



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 94

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia — LFTBA, destinadas ao giro de 7.366.136.807 LFTBA, vencíveis no segundo semestre de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia — LFTBA.

Parágrafo único. A emissão de que trata este artigo, destina-se ao giro de 7.366.136.807 LFTBA, vencíveis no segundo semestre de 1992.

Art. 2º A emissão das LFTBA observará as seguintes condições:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento, consoante o pactuado no Memorando de Entendimento de 3 de abril de 1991, firmado pelo Estado da Bahia com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central do Brasil;

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1.096 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Vencimento	Tipo	Quantidade
15-7-92	550730	1.304.699.306
15-8-92	550730	1.054.486.966
15-9-92	550730	430.684.628
15-10-92	550730	2.004.178.495
15-11-92	550730	1.162.258.976
15-12-92	550730	1.409.828.436
Total		7.366.136.807

VII - Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-7-92	15-7-95	551093	15-7-92
17-8-92	15-8-95	551093	17-8-92
15-9-92	15-9-95	551095	15-9-92
15-10-92	15-10-95	551095	15-10-92
16-11-92	15-11-95	551094	16-11-92
15-12-92	15-12-95	551095	15-12-92

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Leis nºs 4.825, de 17 de fevereiro de 1989 e 6.334, de 29 de outubro de 1991.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente seu limite de endividamento, a fim de viabilizar a contratação de operação de crédito até o valor equivalente em cruzeiros a US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, para execução da segunda etapa do Projeto de Acesso Norte da Cidade do Rio de Janeiro, denominado Linha Vermelha.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado, na forma da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente o limite estabelecido no § 1º, do art. 6º da referida resolução, a fim de possibilitar a contratação de operação de crédito, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente em cruzeiros de até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares).

Parágrafo único. Destina-se o financiamento à execução da segunda etapa do Projeto de Acesso Norte da Cidade do Rio de Janeiro, denominado Linha Vermelha.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º deverá ter as seguintes condições:

a) valor: até Cr\$198.790.000.000,00 equivalente a US\$100,000,000.00 ao preço de Cr\$1.987,90/US 4, em 31 de março de 1992;

b) desembolso de recursos: 70,74% em 1992 e 29,26% em 1993;

c) prazos:

I — de utilização e carência: dezoito meses, com início em julho de 1992;

II — de amortização: cento e quatorze meses, com início em janeiro de 1994;

d) condições financeiras:

I — atualização do valor da dívida: segundo o mesmo critério legal adotado para atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do PIS/PASEP e do FAT;

II — taxa de juros: 9% (nove por cento) ao ano, não capitalizados durante o período de utilização e carência;

III — comissão de reserva de crédito: 0,1% (um décimo por cento), cobrável por período de trinta dias ou fração e incidente sobre o valor do crédito, se o contrato vier a ser assinado após o vencimento do prazo fixado pelo BNDES;

IV — comissão de estudos: Cr\$80.563.334,00 (oitenta milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros);

e) garantia: montante arrecadado com a cobrança de tarifa denominada “preço financeiro estadual”, cobrado pelo uso dos acessos rodoviários ao complexo aeroportuário do Galeão, incidente sobre a movimentação de passageiros e cargas, que o BNDES julga suficiente para ressarcimento das operações de crédito referentes às duas etapas do Projeto Linha Vermelha.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite estabelecido pelo item II, do art. 3º da Resolução nº 58, de 1990, a fim de permitir a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTC, destinadas ao giro de 88% das 8.269.329.535 LFTC, vencíveis no segundo semestre de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o limite estabelecido no item II, do art. 3º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, para viabilizar a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTC.

Parágrafo único. A emissão das LFTC referidas neste artigo, destina-se ao giro de 8.269.329.535 títulos, vencíveis no segundo semestre de 1992.

Art. 2º As condições financeiras da emissão são as seguintes:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento, a título de juros;

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1.826 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Título	Quantidade
1º-7-92	560730	852.450.958
1º-10-92	560730	3.587.660.056
1º-11-92	550730	1.853.924.520
1º-12-92	550730	1.975.294.001
Total		8.269.329.535

VII — Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-92	1º-7-97	561826	1º-7-92
1º-10-92	1º-10-97	61826	1º-10-92
1º-11-92	1º-11-97	561826	1º-11-92
1º-12-92	1º-12-97	561826	1º-12-92

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Lei nº 7.546, de 27 de janeiro de 1989 e Decreto nº 2.986, de 10 de fevereiro de 1989.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, eu eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo — SP, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Município de São Paulo — SP, destinadas ao giro de 85% das 148.175.199 LFTM-SP e 100% do principal das 853.739.466 BTM/SP-E, com vencimento no segundo semestre de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo — SP, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorizada a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Município de São Paulo — SP, destinadas ao giro de 85% das 148.175.199 LFTM-SP e 100% do principal dos 853.739.466 BTM/SP-E, com vencimento no segundo semestre de 1992.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, correspondente a 85% das LFTM-SP e 100% do principal dos BTM-SP-E, consoante pactuado no Memorando de Entendimento de 22 de março de 1991, formado pela referida Prefeitura com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central do Brasil;

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1.080 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

a) LFTM-SP
Vencimento
1º-9-92

Título
691095

Quantidade
148.175.199

b) BTM/SP-E:

Vencimento
16-7-92
16-8-92

Quantidade
426.869.730
426.869.736

Total 853.739.466

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

a) giro das LFTM-SP (85% do valor de resgate):

Colocação
1º-9-92

Vencimento
1º-9-95

Título
691095

Data-Base
1º-9-92

b) giro dos BTM/SP-E (100% do principal):

Colocação
16-7-92
16-8-92

Vencimento
01-7-95
01-8-95

Título
691080
691079

Data-Base
16-7-92
17-8-92

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979 do Banco Central do Brasil.

IX — autorização legislativa: Leis nºs 7.945, de 29 de outubro de 1973, 10.020, de 23 de dezembro de 1985 e Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida até 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais elevar, temporariamente, em caráter excepcional, o limite previsto no item II, do art. 3º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, para viabilizar a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFTMG, destinadas ao giro de 110.439.721 LFTMG e 7.013.715.944 Bônus do Tesouro de Minas Gerais — BTMG.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a elevar, temporariamente, em caráter excepcional, o limite estabelecido pelo item II, do art. 3º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal,

a fim de possibilitar a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFTMG.

Parágrafo único. A emissão das LFTMG destina-se ao giro de 110.439.471 e 7.013. 715.944 Bônus do Tesouro de Minas Gerais — BTMG, vencíveis no segundo semestre de 1992.

Art. 2º As condições financeiras da emissão das LFTMG são as seguintes:

a) quantidade:

a.1) decorrente do vencimento de LFTMG: a ser definida no dia de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de dezessete por cento;

a.2) decorrente do vencimento de BTMG;

a.2.1) para a parcela de bônus oriunda de BTMG, cujos vencimentos originários ocorriam no período de 1º de abril de 1990 até a data da rolagem: a ser definida no dia de resgate dos BTMG, admitido o giro de oitenta e três por cento, considerando-se o preço unitário de vinculação das LFTMG atualizado;

a.2.2) para a parcela de bônus oriunda de LFTMG, cujos vencimentos originários ainda não teriam ocorrido: admitida a reconversão dos bônus em LFTMG, através da renovação dos registros no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC, mantidas as características originais das LFTMG;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.826 dias;

e) valor nominal: Cr\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

f.1) LFTMG:

Vencimento	Título	Quantidade
1º-7-92	511826	17.167.450
1º-8-92	511826	15.045.090
1º-9-92	511826	14.896.387
1º-10-92	511826	17.936.255
1º-11-92	511826	24.198.013
1º-12-92	511826	21.196.526
Total		110.439.721

f.2) BTMG:

Vencimento	Título	Quantidade
16-7-92	010000	3.506.857.963
16-8-92	010000	3.491.134.484
17-8-92	010000	15.723.497
Total		7.013.715.944

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

g.1) giro das LFTMG:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-92	1º-7-97	511826	1º-7-92
3-8-92	1º-8-97	511824	3-8-92
1º-9-92	1º-9-97	511826	1º-9-92
1º-10-92	1º-10-97	511826	1º-10-92
3-11-92	1º-11-97	511824	3-11-92
1º-12-92	1º-12-95	511826	1º-12-92

g.2) giro dos BTMG:

g.2.1) referente à parcela de LFTMG, cujos vencimentos originários ocorreriam no período de 1º de abril de 1990 até a data efetiva da rolagem:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
16-7-92	15-7-97	511825	16-7-92
17-8-92	15-8-97	511824	17-8-92

g.2.2) referente à parcela de LFTMG cujos vencimentos originários ainda não teriam ocorrido: retorno das LFTMG vincendas às suas datas de resgates originais, através da renovação dos registros no SELIC, mantidas suas respectivas datas-base e demais características, nos moldes vigentes antes do advento da Lei nº 8.024, de 1990;

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 9.589, de 29 de junho de 1988, Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989 e Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989, da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 130ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

— Nº 925/92, de 10 do corrente mês, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 244 de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

— Nº 944/92, de 19 do corrente mês, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 111, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando.

— Nº 946/92, de 19 do corrente mês, encaminhando complementação de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 124 de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 438/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando seja incluído na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 348/91.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 1.104/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia do Relatório da Comissão Especial criada para estudar o Sistema Previdenciário Brasileiro. (Diversos nº 11/92).

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Homenagem póstuma ao editor Caio Graco Prado Júnior. Paralelo entre

a situação que precedeu à renúncia do Sr. Richard Nixon e a situação pela qual atravessa o Governo do Presidente Collor.

SENADOR ELCIO ÁLVARES — Editorial publicado no *Jornal do Brasil* de hoje, intitulado *Passando à Ofensiva*.

1.2.5 — Requerimento

Nº 439, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que seja considerado como licença autorizada o seu afastamento, no dia 19 de junho do corrente ano. **Aprovado**

1.2.6 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 437/92, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Esperidião Amin. **Aprovado**.

1.2.7 — Leitura de projeto

3 e. Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1992, de autoria do Senador Ney Maranhão, que altera o art. 88 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 52/92 (nº 950/92, na Casa de origem), que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/92, que inclui artigo no texto da Constituição Federal, conferindo competência ao Congresso Nacional para destituir Ministro de Estado e Secretário da Presidência da República. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3/92, que altera dispositivos da Constituição Federal. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

Projeto de Lei do Senado nº 26/91-complementar, de nº 41, de 22 de dezembro de 1981. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 7/92, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder — Encontro que teria havido entre o Chefe da Segurança Nacional dos Estados Unidos e o Ministro Marcílio Marques Moreira.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Esclarecimentos ao Sr. Eduardo Suplicy.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Editorial publicado na *Folha de S. Paulo*, de hoje, sob o título *Idéia Fora de Lugar*.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Inauguração, no Senado Federal, do Salão Auro de Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa ao Sr. Nelson Carneiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Colapso do sistema de saúde pelo descaso histórico com que o setor tem sido tratado pelos sucessivos governos federais.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Busca de soluções de emergência para a lavoura de cacau, prejudicada pelos efeitos da aplicação da Lei nº 8.212, que institui o Plano de Custeio e dá outras providências.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Premência da elaboração, pelo Governo federal, de planos de desenvolvimento econômico e social objetivando reduzir as desigualdades regionais que subsistem no País.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Manifestação de apoio ao Deputado Éden Pedroso, relativamente à instituição, no âmbito do Plano Plurianual da União, do Programa Regional de Apoio aos Pequenos de Médios Produtores Rurais (PRAPEN), dos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão, em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 360/91, que altera sistema de contagem de antiguidade de ex-oficiais da Reserva que participaram da Campanha da Itália. **Ao Arquivo**.

— Cancelamento da sessão conjunta convocada anteriormente para às 19 horas.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 28ª sessão, em 23 de março de 1992

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 14, de 1992

4 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 253 e 254, de 1992

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 15, de 1992

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 28ª SESSÃO, REALIZADA EM 23-3-92

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 24-3-92, página nº 1281, 1ª coluna, no item 1.2.5 — **Leitura de projeto**.

Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 29/91, ...

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 9/91, ...

SUMÁRIO DA ATA DA 38ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º-4-92

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 2-4-92, página nº 1635, 1ª coluna, no item 1.2.1 — **Requerimentos**,

Onde se lê:

— Nº 119, de 1992, de autoria do Senador Onofre Quina, ...

Leia-se:

— Nº 119, de 1992, de autoria do Senador Onofre Quinan, ...

SUMÁRIO DA ATA DA 97ª SESSÃO, REALIZADA EM 29-5-92

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 30-5-92, página nº 4197, 2ª coluna, no item 1.2.4 — **Requerimento**,

Onde se lê:

— Nº 341/92, do Senador Maurício Corrêa, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 9/90, que proíbe a cessão e o uso gratuito de imóveis para residência de servidores públicos e dá outras providências.

Leia-se:

— Nº 341/92, do Senador Maurício Corrêa, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 9/90, que cria o programa diário do Congresso Nacional para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências.

Ata da 130ª Sessão, em 23 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Magno Bacelar.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHIAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Amir Lando – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Dirceu Carneiro – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Henrique Almeida – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Magno Bacelar – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Iira – Ronaldo Aragão – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE AVISOS

DO MINISTRO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

— Nº 925/92, de 10 do corrente mês, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 244 de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa;

— Nº 944/92, de 19 do corrente mês, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 111, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando;

— Nº 946/92, de 19 do corrente mês, encaminhando complementação de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 124 de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva.

As informações, foram encaminhadas aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1992

Requeiro, na forma, regimental, seja incluído na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 348/91, de minha autoria, e sem parecer da Comissão a que foi distribuído.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1992. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

A Presidência recebeu o Ofício nº 1.104/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia do relatório da Comissão Especial criada para estudar o Sistema Previdenciário Brasileiro.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, para conhecimento e exame das sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, farei hoje um paralelo entre a situação do Presidente Fernando Collor de Mello e a do Presidente Richard Nixon, às vésperas da sua renúncia.

Entretanto, antes, não posso deixar de prestar a minha homenagem ao Sr. Caio Graco Prado Júnior, falecido no último dia 18, aos 60 anos de idade. Na verdade era muito jovem. Faleceu em desastre de motocicleta, quando fazia um passeio de São Paulo a Campos do Jordão, juntamente com seu filho João e outros dois amigos.

Competente profissional, Caio Graco Prado dedicou-se de corpo e alma à Editora Brasiliense, fundada em 1943 por seu pai, o historiador Caio Prado Júnior, à qual se incorporaria Monteiro Lobato, dando continuidade à luta contra a ignorância em favor da cultura, editando e vendendo livros.

Caio Graco Prado conseguiu, com paixão e criatividade, manter vivas duas grandes tradições da Brasiliense: divulgar as idéias de intelectuais progressistas e acentuar a importância do mercado para o livro. Estimulava encontro de escritores na livraria, incentivando novos autores.

Em 1979, participando da reunião da SBPC — Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência observou que o público, constituído na maioria por jovens universitários, embora interessado nos temas da pauta, tinha dificuldade de acompanhar as discussões, por falta de informações básicas, ou seja, por simples ignorância. Essa percepção deu origem à coleção “Primeiros Passos”, livros de iniciação, com preços acessíveis, encomendados a professores e especialistas em assuntos que variavam da filosofia à história, dirigidos, em especial, aos jovens, mesmo de primeiro e segundo ciclo, e também aos universitários. Tal coleção foi um sucesso editorial de 1980, chegando a vender mais de três milhões de exemplares. Segui-

ram-se novas coleções destinadas à juventude, como "O Encanto Radical" e "Cantadas Literárias", inspirando outras editoras a seguirem o seu exemplo.

No início de 1991, criou a Casa do Livro, grande distribuidora que congregou várias outras editoras.

Caio Graco Prado teve um papel político importante. No regime autoritário, corajosamente, abriu a sua editora para os escritores que outros editores tinham receio de lançar. No tempo da abertura, cada lançamento de livro na Brasiliense era um verdadeiro comício pela democracia. Foi de Caio Graco a idéia de se usar o amarelo como cor símbolo das Diretas-Já. Ser humano, cidadão profissional, Caio Graco foi também exemplar como pai. Colocou o seu projeto empresarial a serviço de seus ideais políticos de construção de uma sociedade mais justa.

Sem dúvida, para um País carente de cultura, a sua perda é irreparável. Mas é a perda de quem faleceu à altura de como gostava de viver, vivendo intensamente.

Ele abriu janelas para os jovens; ele abriu oportunidades. Ele também foi um grande companheiro daqueles que somos membros do Partido dos Trabalhadores. Ele próprio era um dos coordenadores da minha campanha para prefeito.

Nos anos 70, com Cláudio Abrão e Túlio Costa, criou o *Leia Livros*, uma revista apenas de livros.

Pessoas como Marilena Chauí, Paul Singer, Antônio Cândido, Fernando Morais, Luiz Carlos Bresser Pereira, e tantos outros, tiveram na sua editora oportunidades muito significativas para que as suas idéias percorressem todo o Brasil.

Caio Graco era sempre uma pessoa com novas idéias. Dentre outras, propôs a mim que, candidato a prefeito, se eleito, introduza no País uma idéia que pode ser utilizada também por outros executivos, e até mesmo ao nível da Presidência da República, qual seja, para a escolha dos presidentes de empresas estatais, de executivos de autarquias, de instituições oficiais, e assim por diante, que haja não apenas uma nomeação exclusivamente política, mas que haja abertura de oportunidades para todas as pessoas profissionalmente capacitadas. Então, propus-lhe que se colocasse anúncios de jornais, digamos, para a presidência de companhia municipal, companhia estadual, companhia nacional.

Creio que se trata de uma idéia interessante que, inclusive, estou juntamente com meus companheiros de partido ao nível da Prefeitura de São Paulo, estudando, seriamente, inclusive já determinei seja ela melhorada e estudada em sua viabilidade.

Portanto, a nossa homenagem ao querido Caio Graco Prado Júnior e os nossos sentimentos de pesar a Susana e seus filhos Caito, João e Mayá.

Mas, Sr. Presidente, Srs. senadores hoje é inevitável fazermos um paralelo entre a situação que precedeu a renúncia do ex-Presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon e os momentos em que vivemos, relativamente, ao Presidente Fernando Collor de Mello.

Ainda ontem, o Presidente Fernando Collor de Mello conversando com a imprensa, disse que ao contrário de Getúlio Vargas que não enfrentou, adequadamente, a crise política na qual se viu envolvido, sendo levado à tragédia do suicídio, e esse procedimento Sua Excelência não teria, mas lembrou-se do exemplo de Juscelino Kubitschek que diante da crise política, resolveu trabalhar e levar o País a uma fase de grande crescimento econômico.

Pois bem, gostaria de fazer uma ponderação. Na verdade a situação do Presidente Fernando Collor de Mello não é

propriamente semelhante pela qual passou Getúlio Vargas nem pela qual passou Juscelino Kubitschek. Ela hoje guarda semelhança, sim, com a situação vivida pelo Presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon.

Quero ressaltar, em primeiro lugar, que considero da maior importância uma das conquistas maiores do povo brasileiro que é a de ter um presidente eleito diretamente após quase três décadas sem eleições diretas para o cargo maior da Nação. quero começar dizendo isto: o Presidente da República tem extraordinária responsabilidade porque foi ele que conseguiu empolgar as multidões.

Lembremo-nos todos o que foi o anseio dos brasileiro que às ruas saímos todos, em 1984, lutando pelas diretas já, aliás, num tempo em que Fernando Collor de Mello não abraçara aquela causa de milhões de brasileiros, mas não há dúvidas que em 1989 ele conseguiu mobilizar a opinião pública, em especial no segundo turno, duas grandes opções ocorreram para os brasileiros: a opção de Luiz Ignácio Lula da Silva, a campanha "sem Medo de ser Feliz" que levou milhões de brasileiros a se reunir em praça pública, pensando que seria possível a renovação de valores nesse País, que seria possível a reconstrução de uma sociedade mais justa onde houvesse mais verdade, houvesse maior transparência, onde uma sociedade mais justa houvesse maior transparência, onde de uma sociedade mais justa houvesse mais verdade, onde houvesse maior transparência, onde os objetivos de solidariedade, de fraternidade, prevalecessem sobre os objetivos do se levar vantagem em tudo, do objetivo do lucro máximo como objetivo rei, ou, ainda, de procurar conseguir galpar, se enriquecer galpar postos de poder qualquer que fosse o método.

Mas de outro lado estava a campanha do PRN e dos partidos que se aliaram ao candidato jovem Fernando Collor de Mello, e há que se reconhecer que ele conseguiu empalmar a bandeira da luta contra os marajás, da luta contra a corrupção, da luta pela moralidade pública.

E inúmeras vezes percorreu o Brasil, inúmeras vezes veio à Brasília criticando severamente os hábitos que ele avaliava como atentatórios à moralidade pública, atentatórios à probidade administrativa.

Foi ele que conseguiu galvanizar os corações e as mentes de 35 milhões de brasileiros que depositaram a confiança nele, versos os 31 milhões de brasileiros que queriam a opção proposta por Luiz Ingácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores, e dos que no segundo turno estiveram com ele.

Eu fui um daqueles que acreditavam que Lula seria uma melhor opção, mas sou um daqueles que quer respeitar a instituição da Presidência da República, que quer respeitar o resultado das eleições diretas, o resultado daquilo que está previsto na Constituição brasileira, o resultado daquilo que quer respeitar o resultado das eleições diretas, o resultado daquilo que está previsto na Constituição brasileira.

Entretanto, na Constituição brasileira também está escrito com clareza, segundo o art. 85, que os crimes de responsabilidade, caso sejam cometidos, em especial, contra a probidade administrativa, devem ser levados em conta seriamente pelo Congresso Nacional. A denúncia deve ser feita anteriormente à Câmara dos Deputados, para que, aceita com dois terços dos votos, seja encaminhada ao Senado Federal que, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, terá que julgar o Presidente da República.

Não estamos, ainda, nesta fase, não se configurou ainda o crime contra a probidade administrativa de forma clara, inequívoca. Este é o trabalho que o Congresso Nacional está

realizando hoje através da Comissão Parlamentar de Inquérito, que examina as denúncias do Sr. Pedro Affonso Collor de Mello, irmão do Presidente da República, Fernando Collor de Mello, contra o Sr. Paulo César Cavalcante Farias. Claro, existem alguns que dizem que esta CPI não poderá fazer nada contra o Presidente. Todos sabemos que os atos do Sr. Paulo César Cavalcante Farias na medida em que estiverem sendo comprovados só se tornarão possíveis, quando houver alguém que, como fonte de poder, tenha sido, no mínimo, omissivo, ou conivente nessa questão.

Pois bem, desde que o Sr. Pedro Collor de Mello fez a denúncia grave relativamente aos procedimentos de seu irmão e, em especial, do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, a primeira reação do Presidente da República foi de tudo negar.

Aqui, faço o primeiro paralelo com a história norte-americana também de um Presidente da República. Pensemos um pouco no que foi a cronologia do escândalo Watergate:

“Junho-1972 — Cinco homens foram surpreendidos na sede do Partido Democrata no edifício Watergate. Cinco dias depois Richard Nixon negou o envolvimento da Casa Branca.

Janeiro-1973 — Cinco réus de Watergate declaram-se culpados, dois outros foram condenados.

Fevereiro — O Senado autoriza, por 70 votos a zero, sua própria investigação sobre Watergate. O Senador Sam Ervin é designado presidente de uma comissão integrada por sete homens.

Março — Um invasor de Watergate James McCord revelou haver outros envolvidos em Watergate cometeu perjúrio no julgamento e pressões políticas levaram-no a declarar-se culpado, junto com outros envolvidos e a permanecer em silêncio.

Abril — O procurador-geral Richard Kleindienst demite-se devido ao possível envolvimento com os participantes. O conselheiro da Casa Branca John W. Dean, jurou que não seria o bode expiatório de Watergate.

Nixon anunciou as renúncias de seus dois assessores diretos, H.R. Holdeman, John Ehrlichman e o de Kleindienst: Nixon negou envolvimento em espionagem política ou tentativa de encobrimento.

Maio — A administração nomeou Archibald Cox como promotor especial de Watergate. McCord revelou à comissão do Senado que lhe foi oferecida clemência em troca de seu silêncio.

Junho — Dean testemunhando à comissão de Watergate, envolveu Nixon no encobrimento e revelou a lista dos “inimigos” políticos da Casa Branca.

Julho — Revelada a existência das gravações secretas da Casa Branca.

Outubro — Dean declarou-se culpado de conspiração para encobrir a verdade sobre Watergate. O procurador-geral Richardson renunciou seguido pelo vice-procurador-geral. Cox finalmente renunciou.

Novembro — Leo Jaworski foi designado promotor especial substituindo Cox.

Janeiro — 1974 — Técnicos especialistas informaram que um trecho de 11 minutos e meio de uma fita foi deliberadamente danificado.

Março — Seis homens iniciados em acusações de encobrimento da invasão de Watergate: Haldeman

Ehrlichman conselheiro político de Nixon, Charles Colson, ex-procurador-geral John N. Mitchell Robert Mar-dion e Kenneth W. Parkinson. Nixon nega que tenha autorizado entregar dinheiro para os invasores de Watergate.

Abril — Nixon torna público o envio à Comissão de Justiça da Câmara mais de 1.200 páginas das conversações de Watergate baseadas nas fitas. Os documentos não incluíram 11 das 42 convergências exigidas pela Comissão que estava estudando o julgamento político.

Maio — Jeb Stuart Magruder, um assessor da campanha eleitoral de Nixon, foi condenado a quatro anos e 10 meses pela invasão e encobrimento.

Junho — Revelou-se que o Grande Juri tinha secretamente, citado Nixon como co-conspirador ao encobrimento.

Julho — A Corte Suprema, por oito votos a zero, aprovou a intimação de Jaworski para que Nixon entregasse as fitas e documentos para o julgamento pela encobrimento de Watergate. A Comissão de Justiça da Câmara votou três propostas de julgamento político contra Nixon, incluindo as participações no encobrimento de Watergate.

Agosto — Nixon realizou as transcrições de três conversações de junho de 1972, indicando que seis dias depois da invasão de Watergate ordenou a suspensão da investigação, parcialmente por razões políticas. Com sua admissão e envolvimento no encobrimento, o apoio de Nixon no Congresso deixou de existir e conduzia aos pedidos para sua renúncia.”

Ou seja, o Presidente começou negando que tudo fosse verdade. Ele sabia, entretanto, mais do que isto. Os seus secretários haviam coordenado a ação para a realização da espionagem no edifício Watergate.

Quando a verdade veio à tona, não houve maior possibilidade para o Presidente, senão renunciar ao seu mandato, antes mesmo que o Congresso Nacional norte-americano votasse o impeachment do Presidente.

Por que avalio que estamos chegando a uma situação semelhante a esta? Porque a atitude do Presidente Fernando Collor de Mello tem sido a de negar coisas, que em grande parte já sabemos e já verificamos que são verdadeiras. E vou exemplificá-las.

Primeiro, tudo negou com respeito ao que disse Pedro Collor de Mello. Já sabemos que muitas das coisas têm fundamento. Depois, negou tudo aquilo que disse Luiz Octávio Motta Veiga, ex-Presidente da Petrobrás, que nós ainda vamos ouvir no próximo dia 29, quando esperamos sentir a convicção de como ele percebeu, nas ações de Paulo César Cavalcante Farias, a tentativa de realizar negócios favoráveis à empresa Vasp, do Sr. Wagner Canhedo.

O Sr. Takeshi Imai revelou coisas que são da maior importância. Claro que ainda estão em adamento, estamos averiguando.

Hoje, ouvimos o Comandante Jorge Bandeira de Mello, que negou que tivesse tido qualquer conversação, mas negou fatos que de pronto pudemos ver que não eram verdades. Inclusive, ele próprio precisou ratificar algumas das suas declarações. Avalio que vamos nos aprofundar nisso.

Veio, então, a entrevista do Sr. Renan Calheiros, ex-Deputado Federal e Líder do Governo durante os oito primeiros meses do Governo Collor. Renan Calheiros, dentre outras

declarações, falou que advertira o Presidente Fernando Collor de Mello sobre as práticas de Paulo César Cavalcante Farias. Dentre outros fatos importantes, Renan Calheiros disse que Paulo César Cavalcante Farias, assim como o Governo Federal, havia interferido de forma ilegal nas eleições de Alagoas de 1990. O que disse o Presidente da República sobre o depoimento de Renan Calheiros à revista *Veja*? “Nada do que diz é verdade, nenhuma palavra. É mentirosa a afirmação sobre a interferência em processo eleitoral”.

Ontem, foi o ex-Ministro Bernardo Cabral que disse, com clareza, que ele próprio testemunhou a conversa em que o Deputado Renan Calheiros, Líder do Governo, e já na época candidato a Governador do Estado da Alagoas, advertira o Presidente dos procedimentos aliás, ainda como Líder do Governo inadequados do Governo Federal, interferindo nas eleições de Alagoas.

E o Presidente diz que nada é verdade? Como não é verdade? Nós aqui comprovamos.

Quero fazer um paralelo entre alguns aspectos positivos do ex-Presidente Richard Nixon e do Presidente Fernando Collor. O Presidente Richard Nixon também havia lavrado um tanto internacional, um tanto como estadista, que o tornou conhecido e respeitado no mundo todo, quando abriu relações diplomáticas com a República Popular da China, que desde a revolução vitoriosa de Mao-Tsé-Tung não tinha tido mais relações com os Estados Unidos.

Foi sob o Governo de Richard Nixon que primeiro houve a política do pingue-pongue. As equipes norte-americanas foram jogar em Pequim, na China e, depois, os Estados Unidos receberam as equipes chinesas, um gesto que precedeu a visita de Nixon a Pequim, com o restabelecimento de relações. Aquilo foi um fato fantástico. Isto e outras ações de Nixon, como, por exemplo, a própria política de contenção de inflação e outros possíveis méritos de sua política governamental, não impediram que ele, por ter mentido à nação norte-americana, perdesse inteiramente a sua autoridade moral para continuar presidindo o País.

Quero, aqui, ressaltar, reconheço, por exemplo, que o Presidente Fernando Collor de Mello lavrou um tanto ao nível de um estadista internacional, ao realizar a ECO-92, ao reunir 116 chefes de Estado, no Rio de Janeiro, há poucos dias, para então elevar o grau de consciência da humanidade, dos brasileiros, de todos os habitantes do mundo, sobre a questão ecológica. Não há dúvida, lavrou um tanto. O Presidente Collor teve alguns méritos. Aqui eu citei — aliás em discordância com outros Senadores desta Casa — um deles, quando demarcou a área ianomami; quando, por exemplo, garantiu o acesso pleno ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União pelo Congresso Nacional. Mas foi através desse gesto positivo do Presidente, após uma longa batalha aqui travada, que nos foi possível detectar alguns fatos verdadeiros. Ou seja, que nas eleições de 1990 o Governo Federal interferiu de maneira inadequada nas eleições. Que o Governo Federal, em especial através da Legião Brasileira de Assistência, gastou 90% do orçamento dessa instituição, em Alagoas, no mês de dezembro, entre o primeiro e o segundo turno das últimas eleições. A informação consta da documentação sobre as contas da LBA durante a Administração da Primeira-Dama, Rosane Collor, que acabou deixando o cargo. O próprio Presidente da República puniu a sua senhora, a Primeira-Dama Rosane Collor, com o afastamento, em face da irregularidade que foi documentada. O *Jornal do Brasil* trouxe à época, graças ao Sistema de Integração Financeira da União, que

pode ser consultado através do terminal do gabinete, aqui no Senado, as irregularidades da LBA, em Alagoas. Isto é documentado. Não pode o Presidente da República dizer que não houve interferência. Isso já está documentado!

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Ney Maranhão, com a maior honra lhe concedo a palavra, mas fico pensando que se fosse eu o Líder do Presidente Fernando Collor eu estaria dizendo: Presidente, o Brasil todo fala sobre as ações de Paulo César Cavalcante Farias. Se o Líder Ney Maranhão, se o Líder Marco Maciel, se o Líder Odacir Soares quiserem, eu proporcionaria uma lista de pelo menos 10 empresários importantes deste País. Sugiro que o Presidente convide. Eu lhes darei, se aceitarem a minha sugestão, 10 importantes empresários deste País que sabem dos atos do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, para que o Presidente da República não venha dizer mais que ele não sabe das coisas. Não pode o Presidente continuar com ouvidos moucos, colocando venda na testa, tapando o sol com a peneira. Ele precisa saber o que se passa no seu Governo, senão os Líderes do Presidente Fernando Collor no Congresso Nacional não estarão contribuindo para que a verdade seja sabida pelo Chefe desta Nação.

Com muita honra concedo o aparte ao Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Eduardo Suplicy, estou ouvindo seu entusiasmo na tribuna do Senado, verberando e atacando o Governo do Presidente Collor. Digo a V. Exª que o Presidente errou em muitas coisas, mas como seu Líder, como homem que o apóia desde o início — e tenho a honra de ter sido o primeiro Senador a apoiá-lo — acredito nas propostas do Presidente Fernando Collor. Discordo da maneira de como V. Exª está atacando o Governo do Presidente. O Partido de V. Exª, até hoje, não aceita a vitória; o Partido de V. Exª tem o Presidente Fernando Collor não como vencedor mas como mito. O Partido dos Trabalhadores tem como seu representante, aqui no Senado da República, a figura máxima do Sr. Senador Eduardo Suplicy que está tentando usar esta tribuna para melhorar ou, talvez, se eleger Prefeito da cidade de São Paulo. Quero dizer a V. Exª que um homem como esse japonês que veio depor na CPI não tem autoridade moral para denunciar ninguém. Na reunião da CPI, perguntei ao referido cidadão há quantos anos ele negociava com o Ministério da Saúde. E ele respondeu que há mais de 15 anos. Perguntei-lhe como negociava. Disse-me que, na maioria das vezes, com tomada de preço. Sabe V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, como são feitas essas tomadas de preço. Perguntei-lhe quando vieram as intermediações. E ele, ainda, cinicamente, disse que continuava no Ministério à força do Sr. Paulo César Farias. Perguntei a S. Sª por que não havia procurado o Ministro Adib Jatene, essa figura impoluta que todos respeitam internacionalmente, para denunciar essas falcatruas? E ele, cinicamente, respondeu-me que procurou o Dr. Seixas — mentira — para falar com o Dr. Adib Jatene e não conseguira marcar a audiência. Foi nesse momento que eu disse: V. Sª tinha que assentar acampamento no elevador e comunicar essas denúncias ao Dr. Adib Jatene, para que isso não acontecesse no Ministério. E nada disso ele fez. Essa é uma testemunha que, a meu ver, não tem credibilidade alguma para fazer denúncias na CPI. Sabe V. Exª que essa CPI foi criada, exclusivamente, para que o partido de V. Exª e aqueles que não aceitam a renovação dos costumes políticos deste País, possam tirar proveito. Observe V. Exª

como se fabricam as notícias na imprensa. Outro dia, respeito V. Ex^a nesse assunto, mas V. Ex^a há de concordar comigo que um Deputado...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não fui eu!

O Sr. Ney Maranhão — Mas isso é a tribuna, para sair na mídia, sair na imprensa todo dia. O fato ocorreu com um Deputado que faz coro com o partido de V. Ex^a Dissera o parlamentar que o líder do Bloco estava na casa do Sr. Paulo César Farias. E o fez de maneira peremptória, como se aquilo fosse uma verdade. A notícia saiu nos jornais. O líder esteve lá e desmentiu, apostou o mandato dele contra o do Deputado. No outro dia, veio o desmentido. V. Ex^a se refere ao Deputado Renan Calheiros. É outro que não tem autoridade de vir denunciar o Presidente. Este cidadão comeu no prato onde hoje cospe. Sou Líder do Governo e do Presidente Collor, conheci o seu trabalho e a sua campanha. Tenho intimidade no Palácio; mas, nobre Senador Suplicy, se eu sentisse que o Presidente Collor estava ligado a essas maracutaías, desde o início, como Líder do Governo e do seu Partido, como homem que acreditou em Sua Excelência, eu chegaria junto de Sua Excelência e lhe diria: “Presidente está acontecendo isso, isso e isso”. Daria um prazo, falaria novamente com Sua Excelência; se não tomasse as providências, eu iria para a tribuna, renunciaria à Liderança, romperia com o Presidente e diria aqui por quê. Não faria como o ex-Deputado Renan Calheiros, que cuspiu no prato em que comeu. Ele recebeu benefícios do Sr. PC Farias na campanha para prefeito. Vem agora dizer que avisou ao Presidente!? É um mentiroso! É a palavra do Presidente da República contra a de um raivoso que hoje quer ver o circo pegar fogo. Esse cidadão não tem, da minha parte, o menor respeito e credibilidade, porque ele deveria ter feito isso no início por respeito ao Presidente da República. Veja V. Ex^a a Comissão: ela foi criada dentro de uma violenta emoção, porque, se aquela entrevista do irmão do Presidente não tivesse sido gravada e publicada na revista *Veja*, talvez a Comissão não tivesse sido criada. Mas ela foi criada: para quê? V. Ex^a é um dos Senadores que comandaram, na Oposição, as perguntas direcionadas para arrancar das testemunhas fatos que ligassem o Presidente a esse escândalo. Até agora, Senador Suplicy, provas concretas e circunstanciais não existem. Digo a V. Ex^a que, por ordem do Presidente, há seis meses, o Sr. PC Farias vem sendo investigado. V. Ex^a sabe que uma investigação na área fiscal deve ser cuidadosa, sigilosa, para que possamos pegar as sonegações. V. Ex^a verá que, antes de terminar a CPI, o Governo vai divulgar essas sonegações. Não tenha dúvida! Desde o início, Senador Suplicy, minha posição tem sido a de defender o Congresso. Falo com a autoridade de quem teve o mandato cassado e os direitos políticos suspensos. Passei 10 meses a chave e nunca engraxei bota de militar. Zelo pelo Congresso. Talvez, entre outros motivos, eu tenha sido cassado por defender o Deputado Márcio Moreira Alves em um episódio. Eu não concordava com a maneira como ele falou, mas defendi seu mandato, como o faria em relação a qualquer companheiro aqui dentro. Portanto, Senador Eduardo Suplicy, quero dizer que, embora a Comissão esteja trabalhando em busca da verdade, não posso aceitar que pessoas que são candidatas a prefeitos ou a outros cargos se aproveitem da ocasião para montar notícias. Com isso, elas estão prejudicando é o Brasil, porque possibilitam que os especuladores da Bolsa espalhem notícias fictícias nas quintas-feiras. É o que está acontecendo neste momento:

o dólar, que estava por 2.000 cruzeiros, hoje está por 3.500 cruzeiros. Não podemos aceitar esse tipo de coisa, Senador. Peço desculpas a V. Ex^a, porque o respeito, mas não posso aceitar que o Partido de V. Ex^a queira tocar fogo no circo. Vamos aguardar. A Justiça é sábia: ela tarda, mas chega. O Presidente Fernando Collor vai sair desse episódio engrandecido, porque a Nação brasileira não aceita esse tipo de campanha difamatória contra um Presidente da República. Tenho certeza de que quem vai ganhar com isso é o País.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Ney Maranhão, talvez haja ainda uma saída para que o Presidente Collor não tenha o mesmo destino que o Presidente Richard Nixon. Mas é necessário que as pessoas próximas...

O Sr. Ney Maranhão — Permita-me, Senador, pedir-lhe que não misture Watergate com o gate que se está tentando fazer no Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Ney Maranhão, durante o seu aparte, a cada palavra de V. Ex^a, tive vontade de interrompê-lo, mas esperei até o final. Agora, peço que V. Ex^a faça o mesmo.

O Sr. Ney Maranhão — Ouço V. Ex^a com toda a atenção.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu, aqui, faço um alerta àqueles que são tão íntimos do Presidente Fernando Collor:

O Sr. Ney Maranhão — Eu o sou com muito orgulho.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Talvez haja ainda uma saída: é que aqueles que têm essa intimidade com o Presidente, como tinha o Deputado Renan Calheiros...

O Sr. Ney Maranhão — ... e não avisou Sua Excelência na hora propícia, só tomou a providência de renunciar.

O SR. EDUARDO SUPLICY — ... digam-lhe, então, o que se passa. Acho muito difícil que um Senador da República, que dialoga com empresários deste País, não tenha ainda ouvido uma única história sobre as práticas e procedimentos do Sr. Paulo César Cavalcante Farias.

O Sr. Ney Maranhão — Não estou defendendo o Sr. Paulo César, Senador. A responsabilidade é do Congresso, porque essas leis, Senador, permita V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não, assim não dá, Senador. Tínhamos estabelecido um procedimento.

O Sr. Ney Maranhão — Peço desculpas. Ouço V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY — Se V. Ex^a tiver a paciência de conversar com dez empresários importantes deste País, acho muito difícil que não ouça, pelo menos, algumas histórias sobre os procedimentos do Sr. Paulo César Cavalcante Farias. E aqui chamo o Senhor Presidente à responsabilidade, porque considero estranho que, em seus inúmeros pronunciamentos até agora, seja quando respondeu ao irmão, seja quando decidiu interpellar Luís Octávio da Motta Veiga, seja quando respondeu, domingo à noite, ao Sr. Renan Calheiros, em nenhum momento, Sua Excelência resolveu dizer que as práticas de Paulo César Cavalcante Farias são inteiramente condenáveis. Sua Excelência não o citou ainda; age como se quisesse protegê-lo, essa é a impressão que fica. Sua Excelência disse: “Estou tranqüilo”, mas não estava: nos seus olhos, na sua aparência, nos seus gestos, Sua Excelência estava, na verdade, demonstrando a emoção de quem está enfrentando uma situação difícil.

Quero, sim, que cheguemos à verdade.

O Sr. Ney Maranhão — Todos nós, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Eu aqui, Senador Ney Maranhão, cumpro o meu dever de Senador. V. Ex^a provavelmente será candidato, senão agora, pelo menos numa próxima eleição. Pois bem: em cada dia do nosso mandato no Senado, tudo o que fazemos aqui poderá ter repercussão sobre as eleições.

O Sr. Ney Maranhão — Mas não podemos ser patrulhados, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — O que faço aqui não é em função da minha campanha como candidato a prefeito, mas é no sentido do cumprimento do meu mandato de Senador pelo Partido dos Trabalhadores. É nessa condição que considero séria essa história toda. O Presidente da República empolgou multidões ao anunciar a sua luta pela moralidade na Administração Pública, e queremos que isto realmente ocorra. Neste ponto, não havia desentendimento entre a mensagem do Partido dos Trabalhadores e a de sua Excelência.

O Sr. Ney Maranhão — Todas as denúncias estão sendo apuradas, Senador. E tem bandido de colarinho branco na cadeia.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Senador Ney Maranhão, a Mesa encarece a V. Ex^a que permita ao orador prosseguir no seu pronunciamento.

O Sr. Ney Maranhão — Peço desculpas à Mesa e mais uma vez ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Será que Renan Calheiros não falou a verdade? E o Sr. Bernardo Cabral: também não tem autoridade? Ele relatou ontem que realmente Renan Calheiros falou para o Presidente, enquanto exercia o seu mandato falou a tempo, portanto. E Renan Calheiros também disse que foram inúmeras as ocasiões, e não apenas uma, que chamou a atenção do Presidente.

Mesmo que não seja por Renan Calheiros, ou por seu irmão Pedro Collor, ou por Luiz Octávio da Motta Veiga, mas é a Nação que sabe, Senador.

Eu, andando pelas ruas, e aqueles que aqui diziam que não era importante essa CPI, estejam todos conscientes: esta é a CPI mais importante da história recente do País. O povo brasileiro a está acompanhando em seus passos. Esta CPI está dando resultado, mesmo que o resultado seja o de inocentar o Presidente e as autoridades hipoteticamente envolvidas. Muito bem, mas ela terá resultados.

Não há hoje um cidadão, por onde eu passe, que não venha me dizer: "Senador Suplicy, vá até o fim. Esperamos que esta CPI realmente faça o que tem que fazer".

Este é um compromisso de todos nós. A Polícia Federal e o Ministério Público dificilmente teriam conseguido realizar o trabalho que esta CPI está fazendo.

Esta CPI está, na verdade, chamando a atenção da população brasileira que quer que se acabe com tais procedimentos.

E aliás, com respeito àquilo que disse o Ministro Marcílio Marques Moreira, que a CPI está causando a inflação, é preciso que se diga com muita firmeza que as causas da inflação neste País são as práticas, como as que a CPI quer acabar, as práticas de pessoas que intermediam decisões de autoridades, de pessoas que chegam a empresários, à Caixa Econômica, ao Ministério da Ação Social, ao Ministério da Saúde, ao Ministério da Economia, ao Banco do Brasil e dizem: muito bem, se você quer a aprovação desse projeto, a liberação

desses recursos tem que nos deixar, 10, 20, 30%. É essa prática, esta sim, que precisa acabar, e é isto que prejudica tanto a inflação; é a prática do sobrepreço, do sobrefaturamento. É isto, Ministro Marcílio Marques Moreira, é isto que precisa acabar. A CPI veio para acabar com esta prática, e é necessário que o Congresso Nacional se una para liquidarmos com tal prática. E é isso que nós vamos fazer.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — E se o Presidente da República continuar com ouvidos moucos e tapando os seus olhos, aí sim, ele corre o risco de perder a autoridade moral para continuar presidindo a Nação, e eis por que eu fiz este paralelo com a história do Presidente Richard Nixon.

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O Sr. Ney Maranhão — Deixe-me completar, Sr. Senador. Permita V. Ex^a? Senador Eduardo Suplicy, sobre esse problema que V. Ex^a fala dos empresários, o Presidente Fernando Collor desde o início do seu Governo nos pede, ao Congresso, mudanças das leis para enxugar essas leis.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Enxugar o sobre-preço?

O Sr. Ney Maranhão — Não, Senador, enxugar a lei para todo mundo poder pagar o imposto.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Uma coisa é reforma fiscal, outra coisa é o sobrepreço.

O Sr. Ney Maranhão — É só isso que nós precisamos fazer para todo mundo poder pagar imposto, Senador. Eu ontem usei uma expressão...

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Sobre a sonegação?

O Sr. Ney Maranhão — Sonegação que o Ministro Marcílio Marques Moreira, a imprensa e todos falam sobre ela. V. Ex^a há de concordar comigo que há grande sonegação neste País. Por que, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Terei oportunidade, como seu companheiro, Senador Ney Maranhão, de esclarecer sobre o assunto, pois saiu nas primeiras páginas dos jornais.

O Sr. Ney Maranhão — Claro, quero dizer a V. Ex^a que mato a cobra e mostro o pau. Não mando recado, dou direto.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Prefiro mostrar a cobra morta.

O Sr. Ney Maranhão — Quando falaram isso, Senador Eduardo Suplicy, como força de expressão, que há sonegação onde os riscos sonegam mais e os mais pobres, talvez, não soneguem. Senador Eduardo Suplicy, temos que elaborar aqui essa lei, para quê? Para que todos paguem, e amanhã os sabichões, que sonegam não para sobreviverem, mas para ficarem mais ricos, sejam colocados na cadeia, como aconteceu, nos Estados Unidos, com uma senhora que era dona de uma cadeia de hotéis, que sonegava o Imposto de Renda, e, hoje, está pagando pena em cadeias dos Estados Unidos, fazendo um curso de leão, limpando latrina. É esta a postura que o Congresso Nacional deve tomar em relação aos sonegadores de impostos, levando-se em conta a solicitação do Senhor Presidente da República. Então, dentro dessa linha, Senador Eduardo Suplicy, tenho a certeza de que V. Ex^a irá à tribuna defender o ajuste fiscal, defender esses projetos

que possam reverter esse problema que todos estamos lutando, que é a inflação, para que possamos chegar a um denominador comum: o bem-estar do povo brasileiro. Era este o assunto que queria explicar a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPPLY — Vou estudar seriamente a proposta de reajuste fiscal.

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Elcio Álvares.

O Sr. Elcio Álvares — Senador Eduardo Suplicy, já alardeado pela imprensa o seu pronunciamento, dizia a respeito exatamente ao pedido de *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Mello.

O SR. EDUARDO SUPPLY — V. Ex^a, talvez, não tenha chegado quando iniciei o meu discurso, mas aqui fiz um paralelo daquilo que ocorreu no episódio *watergate*, quando o Presidente Richard Nixon, primeiro negou aquilo que depois se evidenciou ser verdadeiro, e com isso perdeu a autoridade moral para continuar presidindo a nação, e foi levado à renúncia antes mesmo que o Congresso Americano decidisse. Foi o paralelo que eu fiz, Senador Elcio Álvares. Não requeri o *impeachment* do Presidente. Estou aguardando as conclusões da CPI. Mas fiz o paralelo.

O Sr. Elcio Álvares — Fico feliz porque, evidentemente, se V. Ex^a estiver na tribuna, agora, apregoando o *impeachment*, que é uma prática impatriótica a esta altura da Comissão Parlamentar de Inquérito, teríamos que suscitar um ponto de debate muito sério. Se acontecesse o *impeachment*, tal a desdita geral do País, nós todos seríamos juízes. E no momento, como juízes, tomamos a iniciativa pública de um comportamento que suscitaria, evidentemente, um conflito de julgamento, que seria aquele de termos esposado um ponto de vista e logicamente teríamos feito, como integrante do colégio de julgadores, o prejulgamento. Mas eu gostaria de fazer uma colocação.

O SR. EDUARDO SUPPLY — É mais uma advertência, Senador Elcio Álvares, com todo o respeito, para que aqueles que são membros do Governo, aqui, digam ao Presidente: olhe o que é verdade! Vá saber o que é verdade, antes de dizer que tudo é mentira, pois estou tomando uma atitude de precaução porque, caso contrário, rapidamente Sua Excelência poderá chegar à situação semelhante que ocorreu com Richard Nixon.

O Sr. Elcio Álvares — Eu gostaria de acatar a sua sugestão, porque acho que, a esta altura, seria muito ruim separarmos o Plenário, aqui, de elementos do Governo e elementos da Oposição.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Fica até difícil, inclusive.

O Sr. Elcio Álvares — No momento em que V. Ex^a tem participação na CPI, como eu tenho e outros colegas aqui têm, estamos desvestidos da condição de opositores ou de governistas, porque só temos um compromisso — e V. Ex^a disse muito bem — com a verdade. E essa verdade vai ter um alcance o mais amplo possível. Senador Eduardo Suplicy, enquanto houver vozes aqui dentro desta Casa para repudiar as coisas artificiosas temos que apregoar alto e bom som. Senador, com a dignidade do seu mandato — e V. Ex^a tem sido tão correto na interpretação dos anseios de milhões de

brasileiros que votaram na sua pessoa não há, dentro da Comissão Parlamentar de Inquérito, até o momento, e hoje eu tive o desprazer, Sr. Senador Eduardo Suplicy, de ouvir o depoimento de um comandante de uma empresa aérea, que nada acrescentou para o esclarecimento dos fatos, e muito menos envolvendo a pessoa do Presidente. Chegamos a um ponto de indigência de perguntas que fiquei, como participante da Comissão, inteiramente atônito, perguntando por que teria sido convocado esse cidadão para prestar um dos depoimentos mais pífios da história da CPI. Não sei como vai sair a versão amanhã nos jornais, mas o resultado foi lamentável. E quero passar a V. Ex^a, que tem sido tão cioso no exercício do seu mandato, que há algumas coisas que precisam ser esclarecidas. Foi dito alto e bom som, em toda a imprensa brasileira, que o Sr. Ibrahim Eris, e isso era a declaração do Sr. Renan Calheiros, tinha deixado o Banco Central por pressão do Sr. Paulo César Farias, e o Sr. Ibrahim Eris vem a público desmentindo totalmente, e o assunto morre aí. Segundo ponto — que acho de uma gravidade profunda — hoje os jornais estampam que o Sr. Renan Calheiros teve as suas denúncias ao Presidente Collor, sobre o Sr. Paulo César Farias, confirmadas pelo ex-Ministro Bernardo Cabral. Leram a manchete, mas não leram a notícia. O que o ex-Ministro da Justiça fala é que o Sr. Renan Calheiros foi se queixar ao Presidente Fernando Collor de Mello, em razão da política de Alagoas, onde o Sr. PC Farias, ou quem fosse das Alagoas, estava envolvido por inteiro. E o Presidente falou para o Sr. Renan Calheiros, ouvido pelo Sr. Bernardo Cabral: “não vou me meter neste assunto da política de Alagoas”. Vai daí para afirmar que o Sr. Bernardo Cabral dá respaldo ao depoimento do ex-Deputado Renan Calheiros, por quem tenho o máximo respeito, porque foi um integrante desta Casa, vai uma distância muito grande. Mas a versão do fato que rola, para dar amparo ao depoimento que vai ser feito na CPI, infelizmente é esta a versão que V. Ex^a há pouco teve oportunidade de se referir, dizendo que Bernardo Cabral deu respaldo às declarações do Sr. Renan Calheiros. O que está acontecendo, na verdade, e a Nação precisa saber disso, é uma CPI que começou no melhor propósito. Particpei com vários líderes da reunião do Gabinete do Senador Mauro Benedito, e a Oposição assumiu um compromisso solene de resguardar a pessoa do Presidente Collor de Mello, porque Sua Excelência não poderia ser processado por uma CPI. E hoje a CPI se transforma num instrumento contudente de oposição para mascarar a verdade, que não pode, de maneira nenhuma, ser esmaecida, sob pena de não estarmos cumprindo a responsabilidade de nosso mandato. Não estou defendendo o Presidente Collor de Mello, apesar de ser do Partido da Frente Liberal, estou defendendo a verdade, a minha condição de advogado que respeita a lei e o Direito. Enquanto não se timbrar pela busca extrema da verdade, vamos ver todos os dias, a reedição de notícias, que levam o País a um clima de verdadeiro caos.

Convoco a atenção dos eminentes Senadores e de todos que me ouvem, para a leitura serena do editorial de hoje do *Jornal do Brasil*, que repete uma posição já apregoada pelo *O Estado de S. Paulo*, nas edições de quinta e sexta-feira, convocando a Nação ao bom senso. Vamos investigar o Sr. Paulo César de Farias. Se for ladrão, se for sonegador, se tiver cometido qualquer ilícito penal, cadeia nele, porque é o desfecho de qualquer processo-crime. Mas não vamos cometer, a esta altura, a leviandade de conduzir o País para uma situação que cada vez mais se agrava, porque esse processo

do **impeachment** anunciado é um processo diabólico. Colhem-se entrevistas esparsas e lançam no País o clima de incerteza e da dúvida. Se o Presidente Fernando Collor falou do jeito que falou na sua declaração à televisão, qualquer um dentro de nós, que somos homens públicos, nos motivamos quando a nossa honra é ofendida e agredida. O Presidente neste momento não é uma pessoa física comum, Sua Excelência representa a democracia, representa a instituição republicana por inteiro, onde tem que se respeitar o Judiciário, o Executivo e o Legislativo. O Judiciário julga, o Legislativo legisla e ao Executivo compete dar andamento à máquina executiva. Em nome disso, Senador Eduardo Suplicy, enquanto estivermos no desempenho deste mandato, não permitiremos injustiça com quem quer que seja, muito menos contra o cidadão que tem a responsabilidade de representar por inteiro a estabilidade do regime democrático. As aves agourentas, as cassandras que alardeiam o **impeachment** não estão contribuindo para o desenvolvimento deste País. Estão ensejando os especuladores nas bolsas, na alta do dólar, a ter vantagem diante de um quadro que está sendo montado de maneira artificial. E hoje vamos ter a oportunidade, em nome da Liderança do PFL, de ler e comentar aqui no plenário o magnífico editorial do **Jornal do Brasil** de hoje. Uma lição de democracia, uma lição de um órgão de imprensa que tem compromisso com o povo e com a verdade. E aí, Senador Suplicy, teremos oportunidade de exercer o nosso processo democrático de debate. E muito mais ainda, render à verdade a sua verdadeira homenagem. Quero dizer com muito carinho, colega que somos no exercício praticamente dos primeiros momentos do nosso mandato, que tenho por V. Ex^a um respeito profundo, icação, pela lealdade aos postulados do seu partido. Mas, neste momento em que o PT insinua o **impeachment** e apregoa a todo o Brasil essa forma odiosa de fazer com que o raciocínio constitucional pereça, quero dizer a V. Ex^a que se alguém do seu partido tem alguma razão para pedir o **impeachment**, não precisa esperar a CPI, é só se dirigir à Câmara dos Deputados, partido ou alguém do povo, e apresentar as provas documentais cabíveis ou cinco testemunhas idôneas, e pedir, com a responsabilidade que o gesto assume, a decretação do **impeachment** do Senhor Presidente da República.

Então, nobre Senador Eduardo Suplicy, neste momento, confrontar o Presidente com Richard Nixon, com Getúlio Vargas ou com qualquer outro que teve um desfecho infeliz, é cometer um ato de odiosidade. O Presidente Fernando Collor de Mello falou para toda a Nação que vai cumprir o seu mandato até o final. E todos aqueles que são democratas e respeitam a vontade do povo brasileiro — que pode até ter errado, quem sabe? Mas a verdade democrática que conferiu nas urnas a vitória ao Presidente, lhe dá o direito de cumprir, na integridade da sua dignidade de homem público, o mandato até o último dia que o Diploma Eleitoral lhe conferiu. Desta maneira, V. Ex^a me perdoe, vamos discutir a CPI; se houver provas, como já começam a surgir indícios bastante verdadeiros, de qualquer participação do Sr. Paulo César Farias num processo que não seja digno e que seja atentatório contra a administração Pública, serei, ao lado de V. Ex^a um dos subscritores do pedido para que o Ministério Público — porque esta é a solução constitucional — tome as providências legais cabíveis contra o Sr. Paulo César Farias, ou contra quem quer que seja. Mas na verdade, neste momento, não posso silenciar, como Senador amante da democracia, como advogado, como homem que tem responsabilidade em representar o povo do Espírito Santo — como V. Ex^a é de São

Paulo — ficar calado, porque esse processo a que estão submetendo o Senhor Presidente da República chega a ser, até certo ponto, inteiramente desumano. Quero fazer este registro, dizendo a V. Ex^a que as versões serão rebatidas daqui desta tribuna com toda a grandeza e integridade. E se amanhã, por acaso, o Senhor Presidente da República tiver a infelicidade de ver o seu nome envolvido num crime de responsabilidade, serei também o primeiro Senador a assumir por inteiro aquele desempenho que me confere a Constituição. Mas o farei com insensação, com serenidade e, sobretudo, com espírito de justiça, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Senador Elcio Álvares, é o **Jornal do Brasil**, de 28 de agosto de 1991, que diz:

“... a nota oficial divulgada pela Presidência da LBA-Legião Brasileira de Assistência é desmentida por documentos que registram a contabilidade do órgão no ano passado. Teoricamente criada para prestar apoio à população carente, a LBA custeou até instalação de palanque na terra natal da Primeira-Dama Rosane Collor, no auge da campanha eleitoral do ano passado. Com base na documentação que contém contabilidade da LBA, sabe-se que dos 1 bilhão e 290 milhões colocados à disposição da LBA, em 90, nenhum centavo foi gasto mediante processo de licitação ou de concorrência.”

E assim por diante. Mas são documentos...

O Sr. Elcio Álvares — Eu não entendi a razão dessa leitura, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Vou lhe explicar.

O Sr. Elcio Álvares — Explique, porque eu não entendi.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Porque V. Ex^a está dizendo que o Presidente naquela reunião com Renan Calheiros disse que não iria interferir, mas a LBA interferiu. A LBA da Sr^a Rosane Collor interferiu. E o Presidente, inclusive, na minha avaliação, puniu a Sr^a Rosane Collor ao destituí-la da LBA. Foi uma punição, para quem é bom entendedor. Inclusive uma forma de...

O Sr. Elcio Álvares — Senador Eduardo Suplicy, se V. Ex^a me permitisse, eu retornaria com um pequeno aparte, porque é muito grande o prazer de debater com V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUP LICY — Mas isto aqui, na minha avaliação, está claro. Primeiro, que isto foi documentado. Segundo, se não foi o Presidente Collor, então quer dizer que Sua Excelência não sabia o que se passava na LBA, o que se passava com as cestas básicas adquiridas sem licitação e não entregues? E as que foram entregues foram distribuídas às vésperas da eleição em Canapi e por todas as Alagoas, como em nenhum outro estado ocorreu. Isto aqui não aconteceu! Isto está documentado, Senador Elcio Álvares. Essas coisas foram inclusive coordenadas em grande parte, segundo diz o Sr. Renan Calheiros e vamos ter a oportunidade de avaliar, pelo Sr. Paulo César Cavalcante de Farias. Isso não está ainda comprovado, esta parte que ele coordenou. Mas a parte da aplicação indevida de recursos da LBA em Alagoas, às vésperas das eleições de 90, isto já foi documentado. Isto é verdade e ninguém negou. Isto está, e o senhor pode ver no terminal de computador ligado ao Siafi, as despesas da LBA em 1990 e até o dia 20 de janeiro, quando ocorreu o segundo turno.

O Sr. Elcio Álvares — Senador Suplicy, permita-me redarguir, por favor.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Eu preciso aqui, Sr. Presidente, tomar cuidado, porque da última que concedi apartes a todos que me pediram, no dia seguinte, o Senador Valmir Campelo fez um discurso dizendo que eu estava prejudicando os trabalhos do Senado. Como não desejo que S. Exª diga isso novamente, quero respeitar a Presidência do Senado. Eu gostaria muito de conceder apartes aos Senadores Esperidião Amin, Odacir Soares e aos demais, mas vou respeitar a luz vermelha para não ser motivo, novamente, de interpegação de Senadores que acham que eu estou prejudicando os trabalhos do Senado Federal.

O Sr. Elcio Álvares — Senador Suplicy, eu já teria falado nesse intertempo. Só gostaria de dizer a V. Exª, Senador Suplicy, que o que estamos discutindo não é verba de LBA ou ação da Primeira-Dama dentro de Alagoas. Eu estou dizendo a V. Exª ...

O SR. EDUARDO SUPLYCY — É a ação do Presidente Collor em todo Governo.

O Sr. Elcio Álvares — Eu estou dizendo, Senador Suplicy, que o depoimento do Sr. Bernardo Cabral, publicado nos jornais de hoje, não vem em abono das palavras do Sr. Renan Calheiros, conforme está sendo insinuado na véspera do depoimento do Sr. Renan Calheiros. O Sr. Bernardo Cabral deixou claro que ele apenas ouviu uma conversa em que o Sr. Renan Calheiros reclamava do Sr. PC Farias na política de Alagoas, e o Presidente falou claro para ele que aquilo era problema deles que ele não ia se envolver no assunto.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Ele não se envolveu, mas a LBA, sob a Presidência da Srª Rosane Collor, se envolveu. Esse é um fato documentado.

O Sr. Elcio Álvares — Eu não estou discutindo o *impeachment* de Dona Rosane, não estou discutindo a figura de Dona Rosane, que eu preservo.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Eu também preservo.

O Sr. Elcio Álvares — Eu estou discutindo a participação do Presidente da República, que teve um tratamento de dignidade na conversa mantida com o seu Líder. Então, quero deixar isso claro, para que não perdure a sombra de dúvida, pensando que o Presidente acolitou, em qualquer momento, uma denúncia que fazia com que o Sr. Paulo César Farias se transformasse no vilão que está sendo apresentado, hoje, e que deve ter algumas responsabilidades definidas no meu entendimento, como participante da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, a Mesa esclarece a V. Exª que foi tolerante. Realmente, o tempo destinado a V. Exª extrapolou em mais do dobro, mas não houve nenhuma repreensão por parte da Mesa e foi dada a V. Exª a oportunidade de conceder os apartes que julgou que deveria conceder e, inclusive, foi garantida a palavra de V. Exª, quando da interferência do nobre Senador Ney Maranhão.

V. Exª continua com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Vou concluir, Sr. Presidente, com uma observação sobre a declaração do Governador Antônio Carlos Magalhães, dizendo que "o vice-Presidente Itamar Franco foi eleito com o Presidente mas não foi votado,

porque todos os votos foram dados ao Sr. Fernando Collor de Mello e não ao Sr. Itamar Franco. O Sr. Itamar Franco compôs uma chapa. Ele pode ter até legitimidade, mas não tem representatividade. Num momento de crise, é necessário que um Presidente tenha representatividade senão a crise se agüa e vem o caos".

Diz o Governador da Bahia que Itamar Franco não pode ser Presidente da República. Ora, é como se o vice-Governador da Bahia não pudesse tomar posse. O Sr. Antônio Carlos Magalhães não pode falar assim. Independentemente de haver ou não renúncia, impedimento, falecimento, que espero que não ocorra, é claro que o vice-Presidente da República — está escrito na Constituição — tem a responsabilidade de assumir a Presidência da República, no caso de o Presidente se afastar do posto de Presidente, não apenas durante as suas viagens, as suas licenças.

O Governador Antônio Carlos Magalhães está querendo rasgar a Constituição e isso não pode ser permitido.

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Exª um aparte? Eu tenho um desalento por V. Exª me cercear, pela segunda vez, neste ano, o aparte...

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Eu não vou cercear; depende do Presidente.

O Sr. Esperidião Amin — Mesmo o Presidente tendo dito que concede.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Então, com muita honra, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Quero fazer três registros. Primeiro, quero me congratular com V. Exª, pela evolução democrática da posição do PT, que V. Exª aqui representa, como Líder de Bancada. No ano passado, mais ou menos nesta época desse recorte do *Jornal do Brasil* que V. Exª leu há pouco, em agosto de 1991, participei de uma mesa redonda na *Folha de S. Paulo*, e o representante do PT era o ilustre Deputado Aloízio Mercadante. Ele defendeu o *impeachment* do Presidente da República e ofereceu como razão as perdas salariais do trabalhador brasileiro. As perdas salariais do trabalhador eram o bastante para caracterizar crime de responsabilidade. Eu percebo uma evolução democrática quando V. Exª diz que não vai falar do *impeachment* antes do término dos trabalhos da CPI. Melhorou muito. E eu tenho o maior apreço pelo nobre Deputado Aloízio Mercadante, que é um homem tido e havido como moderado e ponderado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Pode ter certeza que pensei muito nos últimos dois dias sobre o que estou falando hoje.

O Sr. Esperidião Amin — A posição melhorou muito e quero aqui me congratular. A segunda colocação é a respeito do ajuste fiscal. Gostaria que V. Exª não deixasse de trazer ao conhecimento do Senado também as suas observações sobre o ajuste fiscal no tocante, por exemplo, ao IPTU. É uma matéria momentosa. E estou aguardando também que V. Exª assome à tribuna para dizer que a decisão do Supremo Tribunal Federal é viciada, porque faz parte do hábito.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — O Tribunal de Justiça de São Paulo está por decidir.

O Sr. Esperidião Amin — Mas o Supremo já decidiu que é da alçada do Tribunal de Justiça.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Estou respeitando a decisão, em que pese contrária a opinião do Procurador-Geral.

O Sr. Esperidião Amin — Isso também é uma evolução.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Eu aprendo com V. Exª algumas coisas.

O Sr. Esperidião Amin — Então, vale a pena me dar um aparte de vez em quando, não é nobre Senador Eduardo Suplicy? Não se poupe, não se prive disso. Finalmente, nobre Senador, quero dizer que ganho mais um motivo para lutar pela sua permanência no Senado. V. Exª é imprescindível, é o sal da terra, por isso tem de ser mantido, em volume reduzido, porque há sal demais, não há paladar que resista; vou empenhar-me decididamente — não sei se decisivamente — no segundo semestre para preservar V. Exª no Senado, porque V. Exª é o nosso patrimônio. Encerro as minhas palavras dizendo que vou ter de brandir, pela primeira vez, o meu voto: “Maluf neles”.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Já percebi que V. Exª abraçou a candidatura do Sr. Paulo Salim Maluf, em São Paulo, fazendo questão de lá estar presente. Vejo esse fato de forma democrática e respeitosa. Felizmente teremos razões para bons debates, inclusive sobre IPTU. Observo que o Partido a que pertence V. Exª defende o que está na Constituição. E está na Constituição o princípio da progressividade, segundo o qual as pessoas que têm propriedade de maior valor devem pagar mais e as que têm propriedades de menor valor devem pagar menos. Estranho é que o PDS, pelas palavras do Sr. Paulo Salim Maluf, comece a atacar o princípio da progressividade, que está expresso na Constituição. Espero que o Tribunal de Justiça reconheça o que a Prefeitura enviou para a Câmara Municipal, que aprovou por maioria de votos, em que pese a posição contrária do PDS, que, nesse caso, não esteve de acordo com o princípio constitucional da progressividade e com o que fala o Sr. Paulo Salim Maluf, ou seja, a defesa de uma maior justiça social no Brasil.

O Sr. Odacir Soares — Eu só queria dizer ao Senador Eduardo Suplicy que depois dessa constatação do Senador Esperidião Amin, de que o pensamento constitucional do PT está evoluindo, eu fico em dúvida, pois eu não sei o que o Senador quis dizer. De qualquer maneira, não sei se S. Exª elogiou ou se condenou essa evolução ideológica do PT. Só isso que eu queria dizer.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Eu tenho alguns pontos de comum acordo com o Senador Esperidião Amin, como, por exemplo, gostar de ir muito ao Parque da Água Mineral. (Risos.)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra para falar em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

Antes que V. Exª inicie, nobre Senador Elcio Álvares, a Mesa gostaria de informar que o tempo de V. Exª, como Líder, é de cinco minutos.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, eminentes Senadores, é praxe da Casa, quando algum editorial ou alguma matéria jornalística tem repercussão na opinião de um dos Srs. Senadores, o requerimento para transcrição, nos Anais, da referida matéria. Mas, o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy nos obriga a fazer um expediente, que também é muito comum aqui da tribuna, ou seja, a leitura do jornal. Então, eu vou me permitir fazer a leitura do editorial do **Jornal do Brasil** de hoje.

Tivemos dois grandes momentos na imprensa. Assinalemos na quinta e sexta-feira passada, quando **O Estado de S. Paulo** convocou a todos ao bom senso, produzindo duas peças jornalísticas que consideramos da mais alta importância. E, hoje, o **Jornal do Brasil** publica um editorial chamado “Passando à Ofensiva” que vamos ler, se possível, sem qualquer comentário, dada a profundidade da matéria, e, acima de tudo, a oportunidade, em razão do brilhante pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy.

Diz o jornal:

“PASSANDO À OFENSIVA

Ninguém tem o direito de parar o Brasil, advertiu o Presidente da República, de surpresa, domingo à noite, pelo rádio e televisão. Foi a primeira manifestação do Presidente Collor desde que começou o bombardeio de denúncias contra a intermediação política na administração, e as suas palavras tiveram a finalidade de impedir reflexos da CPI sobre a ação de governo. A mudança da atitude marca o despertar do espírito ofensivo que caracterizou, de forma decisiva, a campanha presidencial de 1989.

O tom de indignação foi categórico: “Jamais autorizei qualquer pessoa (...) que não integrou o primeiro escalão a falar em meu nome sobre decisões de administração”. Antes que se difundisse a suspeita endossada pelo ex-líder do Governo na Câmara, Renan Calheiros, a opinião pública teve o desmentido. “Fui absolutamente rigoroso na apuração de todas as denúncias” que envolveram funcionários públicos no Governo. É a expressão da verdade. PC Farias não é funcionário mas está sob apuração do Imposto de Renda e da Polícia Federal desde antes da CPI.

“É suspeito e estranho” — assinalou o Presidente Collor — “que só agora se disponham a vir a público” essas versões guardadas por cálculo político mas sem idoneidade moral. O objetivo cada vez mais claro na campanha não é de natureza moral, pois ninguém tem o direito de silenciar sobre irregularidades no tempo em que se passaram.

No mesmo dia, o Presidente Collor considerou inacreditável que alguém pudesse admitir que seja capaz de renunciar: “Jamais me passou pela cabeça” a hipótese. O Brasil ainda não aprendeu a admitir a divergência política sem o maniqueísmo que abalou a credibilidade da Constituição de 46. Uma corrente política monopolizava com algazarra o direito de fiscalizar a administração sem permitir a ninguém se defender quando envolvido em suspeita. Teve um alto custo político a manipulação da calúnia como rolo compressor sobre a honorabilidade pessoal dos adversários políticos. Poucos conseguiram em vida a reabilitação depois de difamados pela baixa política. Ex-presidentes e nomes ilustres do PDS foram difamados pelo radicalismo udenista e só conheceram a reabilitação quando era tarde ou já estavam mortos.

Não se pode permitir a difamação para intimidar e inibir, como se fazia no passado, a pretexto de democracia. A morte de Getúlio Vargas, nas condições dramáticas da solidão que o isolou até do seu partido, tirou a máscara ao falso moralismo que nunca se retratou das injustiças e crueldades. No entanto, o candidato do farisaísmo político residual, vitorioso em 1960, com poucos meses de governo fez um pecúlio afrontoso, viveu à larga e deixou uma herança que a impunidade acobertou.

O regime autoritário, sob comando militar degenerou na permissividade áulica de escolher quem podia fazer fortuna sob a proteção da censura à imprensa. A corrupção tornou-se um hábito político que não se removerá apenas com denúncias e comissões de inquérito. Sem uma revisão de toda a malha normativa rompida pela praxe da corrupção política, o Brasil vai desgastar todas as administrações entre a suspeita manipulada e o exercício do golpismo desenfreado.

Está aí a CPI que se constituiu para apurar as denúncias de tráfico de influência, dentro do Governo, por parte de PC Farias. O lado oculto da armação política não resistiu à primeira sessão, e imediatamente ficou evidente o propósito de envolver o Presidente da República. Quando a CPI se reuniu, o Governo já operava em o seu segundo ministério, constituído com nomes acima de qualquer suspeita. A CPI, porém, insiste em relacionar o Presidente com os ministros afastados. O ex-líder do Governo na Câmara esperou dois anos para revelar o teor de conversas sem testemunha com o Presidente da República. Não se pode dizer que seja palavra contra palavra.

O Presidente Collor rompeu o silêncio que se havia imposto, pois tem o direito à indignação por ser tratado dessa maneira. Mas é na objetividade que encontrará o amparo contra a calúnia. A Receita e a Polícia Federal poderão demonstrar maior empenho do Governo em estabelecer a verdade do que a CPI, que segue na contramão da racionalidade. O Governo tem o direito de cumprir o programa com que se elegeu. Os 35 milhões de votos que o Presidente conseguiu no segundo turno, além da legitimidade, têm também um toque de sacralidade democrática que é preciso considerar: o Brasil é outro país, a despeito do golpismo que muda de lado ou de partido, mas perfilha os mesmos métodos fraudulentos."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos De'Carli — Eduardo Suplicy — Flaviano Melo — Guilherme Palmeira — Hydekell Freitas — José Richa — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Nelson Carneiro — Onofre Quinan — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 439, DE 1992

Requeiro seja considerado como licença autorizada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado

Federal, meu afastamento, no dia 19 de junho p.p., para acompanhar o Exmº Sr. Governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho, em ato público realizado na cidade de Areia Branca — SE.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1992. — Senador **Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Aprovado o requerimento fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Em sessão anterior foi lido o requerimento nº 437, de 1992, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 453, inciso II, do Regimento Interno, autorização para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 19 do corrente mês, para participar de Fórum Universitário Sul-Brasileiro, a realizar-se na Universidade do Sul de Santa Catarina, no Município de Tubarão.

O requerimento deixou de ser votado, naquela ocasião, por falta de **quorum**.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1992

Altera o art. 88 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 88 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 88. Não é permitido o registro de candidato, embora para cargos diferentes, por mais de uma circunscrição. Admitir-se-á, no entanto na mesma circunscrição, o registro de candidato para dois postos, um para ser preenchido pelo princípio da representação majoritária, outro pela proporcional."

Justificação

Propõe-se permitir que candidatos a postos a serem preenchidos pelo princípio majoritário — os de Governadores ou Senadores — possam, também, compor as listas de pretendentes à Câmara de Deputados ou às Assembléias Estaduais.

O que se assiste, hoje, é que parlamentares, candidatos a cargos como o de Governador, se substituem, nas listas à Câmara, por parentes, dando mostra de um individualismo por todos os títulos reprovável.

Permitir que continuem eles a compor o quadro de candidatos ao Legislativo é, em verdade, favorecer o voto de legenda, prestigiar o conjunto de idéias que animam às campanhas. Postulantes, igualmente, ao mais alto posto da hierarquia estadual — por exemplo, atrairão eles maior número de votos à sua candidatura ao Parlamento, favorecendo seu partido, amparando outros companheiros, de igual conotação ideológica.

A proposta de modificação do art. 88 do Código Eleitoral alcançará, ainda, outro importante resultado: o de resguardar, na cena política, vultos que, fraquejando na competição aos

postos majoritários, não se verão excluídos e continuarão a trazer, no Legislativo, sua tão relevante contribuição à vida nacional.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1992. — Senador Ney Maranhão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 88. Não é permitido registro de candidato embora para cargos diferentes, por mais de uma circunscrição ou para mais de um cargo na mesma circunscrição.

Parágrafo único. Nas eleições realizadas pelo sistema proporcional o candidato deverá ser filiado ao partido, na circunscrição em que concorrer, pelo tempo que for fixado nos respectivos estatutos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O projeto lido será encaminhado à comissão competente.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d do regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 4, 5 e 3 sejam submetidos no Plenário após o item 1.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1992. — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1992 (nº 2.950/92, na Casa de origem), que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Chagas Rodrigues.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1992

(Nº 2.950/92, na Casa de origem)

Prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 1992 o termo final do prazo referido no art. 3º da Lei nº 8.352,

de 28 de dezembro de 1991, durante o qual estão dispensados os trabalhadores demitidos sem justa causa, para fins de obtenção do seguro-desemprego, da comprovação do critério de habilitação de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 2º O benefício decorrente da prorrogação de prazo de que trata esta lei somente poderá ser usufruído por trabalhadores que ainda não tenham recebido o seguro-desemprego, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

d O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358, caput, do Regimento Interno.)

Inclui artigo no texto da Constituição Federal, conferindo competência ao Congresso Nacional para destituir Ministro de Estado e Secretário da Presidência da República. (1º signatário: Senador Francisco Rollemberg.)

A comissão incumbida do exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de 30 dias improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário deliberasse se a proposta deve ou não ter prosseguimento na tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 92.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída em Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 5:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358, caput, do Regimento Interno.)

Altera dispositivos da Constituição Federal. (1º signatário: Senador Odacir Soares.)

A comissão incumbida do exame da proposição não emitiu parecer no prazo de 30 dias improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário deliberasse se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Emenda Constitucional nº 3 de 92.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída em Ordem do Dia para o primeiro turno da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do

Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo
PARECER favorável, sob nº 39, de 1991, da Comissão de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada em 17 do corrente. A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser procedida pelo processo nominal.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para que se proceda à votação, nos termos do Regimento.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto certamente V. Exª aguardará alguns minutos para que os Senadores compareçam ao plenário, gostaria, tendo em vista haver recebido informação de grande importância nacional, de fazer uma pergunta breve aos Srs. Líderes do Governo nesta Caa, na medida em que soube por um jornalista de **O Estado de S. Paulo**...

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nobre Senador, por gentileza, estamos em processo de votação. A Mesa assegurará a palavra a V. Exª logo após o processo, que não pode ser interrompido.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Elcio Álvares
 Esperidão Amin
 F. Rollemberg
 Gerson Camata
 João Calmon
 Jutahy Magalhães
 Maurício Corrêa
 Meira Filho
 Ney Maranhão
 Onofre Quinan
 Pedro Simon
 Teotônio Vilela

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

José Paulo Bisol

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Beni Veras
 Eduardo Suplicy
 Jarbas Passarinho
 Josaphat Marinho

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Vou proclamar o resultado:

Votaram "SIM" 12 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 17.

Não houve quorum.

Nos termos regimentais, a matéria fica com a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O item 2, em fase de votação, também fica adiado pelo mesmo motivo.

É o seguinte o item cuja apreciação fica adiada:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias, tendo Pareceres

— da Comissão de Assuntos Econômicos, sob nº 164, de 1992, favorável do projeto, nos termos de substitutivo que oferece;

— de Plenário, sobre as emendas de Plenário, Relator: Senador Raimundo Lira, favorável à de nº 4; e contrário às de nºs 1 a 3.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy, como Líder.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornalista Maurício de Castro, da Agência **O Estado de S. Paulo**, informou-me, há pouco, que o Ministro Marcílio Marques Moreira teve, agora à tarde, um encontro nos Estados Unidos da América, em Washington, com o General Brent Scowcroft, Chefe da Segurança Nacional da Casa Branca. Creio que seria importante que os Líderes dos Partidos do Governo explicassem ao Senado Federal as razões pelas quais o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento encontrou-se com o Chefe da Segurança Nacional do Governo dos Estados Unidos. Claro que se o Ministro Marcílio Marques Moreira se encontrasse, como certamente se encontrou, com o Secretário de Finanças, com os membros do governo civil, com os dirigentes responsáveis pelas instituições financeiras do Banco Mundial ou do FMI, seria considerado perfeitamente normal, mas encontrar-se com o Chefe da Segurança Nacional da Casa Branca... Seria importante, acredito, uma explicação sobre as suas razões aos membros do Senado Federal.

Esta é a preocupação que tenho. Talvez seja algo perfeitamente normal, mas gostaria de obter uma explicação, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, pela ordem.

O Sr. Ney Maranhão (PRN — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, respondendo pela Liderança do Governo, a interpelação do Senado Eduardo Suplicy, não vejo nada demais nisso. O Ministro Marcílio Marques Moreira é um embaixador, é um homem que tem conhecimento nos Estados Unidos.

O Ministro Marcílio Marques Moreira é Embaixador, um homem que conhece, nos Estados Unidos, muitas autoridades, tanto na área financeira como em qualquer outra área do Governo daquele país.

Portanto, o encontro com essa autoridade é coisa normal. Pode ser um amigo, uma pessoa do relacionamento de S. Exª Não vamos interpretar de outra maneira. Depois de 30

anos, acredito que temos uma democracia sólida. Não vamos pensar em aves agourentas, dando a entender que o Ministro da Economia do nosso País, pelo simples fato de se encontrar com uma autoridade da segurança nacional da Casa Branca, tenha outra conotação, principalmente quando se trata do Embaixador do Brasil, em Washington, há muitos anos e que tem um enorme círculo de amizade naquele país amigo.

Era a explicação que queria dar ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — V. Ex^a não falou sobre uma questão de ordem a ser resolvida, mas sim pela ordem, como Líder, para responder ao Sr. Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje falou-se muito em notícia de jornal.

Eu gostaria de falar especialmente sobre um editorial; para que seja julgado no futuro, para quem ler os Anais do Senado, vou pedir para transcrever e considerar como lido o editorial da *Folha de S. Paulo* de hoje, dia 23-6-92, sob o título: "Idéia fora de lugar", que aborda declarações do Governador do meu Estado sobre a impossibilidade de o Vice-Presidente Itamar Franco assumir a Presidência da República, em caso de vacância do cargo, na hipótese citada de **impeachment**. Apesar de ser medida constitucional, só poderia ocorrer em razão de surgimento de algum fato novo de suma gravidade, alguma acusação irresponsável, o que não se verificou até agora.

Politicamente é muito difícil chegar-se à conclusão da necessidade de **impeachment** e a prova é que, apesar de estar previsto nas diversas Constituições nunca se chegou a tanto.

Vimos, hoje, na revista *IstoÉ*, o Sr. Antônio Carlos defendendo a tese de que o Vice-Presidente não poderia assumir em caso de o Presidente da República ser condenado por crime de responsabilidade. É exdrúxula e golpista essa declaração. Deixo, porém, para análise de quem leu o editorial da *Folha*.

Ele deixou a máscara cair. Ele fala tanto em democracia, em defesa da moralidade e, entretanto, quando abre a boca é para dizer bobagens desse tipo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

IDÉIA FORA DE LUGAR

O Governador Antônio Carlos Magalhães acaba de introduzir, num debate que até agora vinha se pautando pelo respeito estrito à Constituição e reprovação generalizada a qualquer delírio aventureiro, o espectro de graves turbulências institucionais. Em entrevista concedida à revista *IstoÉ*, auto-investido do papel de intérprete da Lei Maior, ACM defendeu a seguinte tese: rotulou a hipótese de **impeachment** de tentativa de rasgar a Constituição, atacou o direito de o Vice-Presidente assumir a Presidência e, caso isto se coloque, previu que Itamar Franco acabaria também sendo afastado do poder.

O raciocínio de ACM é um primor de prestidigitação política. Todos sabem que, no pleito de 1989, foi eleita uma chapa composta do presidente e vice. Os que votaram, votaram em ambos — sabendo que estavam fazendo isso. Não é, porém, o que pensa o governador da Bahia. Para ele, só Collor foi votado e eleito.

Já Itamar viveria uma situação especial. Não porque, como aconteceu com o governador baiano em outras épocas, teria sido empossado sem ter sido eleito — ACM foi governador biônico em dois mandatos durante o regime militar. Itamar, na concepção do mandatário da Bahia, seria protagonista de uma proeza inédita na história brasileira: foi eleito, mas "não foi votado" (sic). Tem legitimidade, "mas não tem representatividade" (sic).

Nessa mesma linha curiosa, ACM volta suas baterias contra a hipótese do **impeachment** — "uma farsa montada por setores interessados no caos".

Propositamente, o governador embaralha termos e confunde situações. Fala em resguardar a "normalidade democrática", como se o **impeachment** não fosse um recurso extremo, mas plenamente legal, para justamente preservar a democracia. Vai mais longe: reclama que querem tirar o presidente por um processo que "não seja o normal".

Ocorre que, pelo menos até o momento, ninguém entre os que cogitam de um eventual **impeachment** defende o desrespeito ao que postula a Constituição. Prova de maturidade institucional, há um consenso de que, antes de se chegar a algo tão grave, é preciso apresentar provas eloqüentes, caracterizar um crime de responsabilidade irrefutável para então, e só então, promover uma votação específica no Congresso. Tudo fora disso será golpismo. Merece ser rechaçado e condenado pela sociedade — como, aliás, felizmente vem acontecendo.

Pode parecer paradoxal, mas o primeiro a defender propostas que implicam a ruptura da normalidade está sendo o próprio ACM, quando pretende retirar a legitimidade do vice e transformá-lo num bibelô institucional, num Pedro Aleixo dos tempos atuais.

As teses de ACM não resistem ao mínimo bom senso, quanto mais ao texto da Constituição. É preciso descobrir então por que ele se arroja a defender com tanta ênfase tais posições. Quem sabe tudo resulte do receio de que as investigações, se forem até o fim como exige a opinião pública, acabem trilhando caminhos que pode se revelar surpreendentes.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo político representado pelos Parlamentares resgata amanhã uma dívida com um dos seus mais expressivos expoentes, que engrandeceram o Congresso Nacional e esta Casa nos dias do passado. Quero referir-me à inauguração, amanhã, do salão que terá o nome de Auro de Moura Andrade.

Os que o conheceram na outra Casa e nesta Casa, os que o viram na defesa das instituições democráticas, os que ouviram o orador primoroso, os que o acompanharam na bravura das suas decisões compreendem a manifestação que amanhã tornará indelével sua lembrança numa das dependências do Congresso Nacional.

A minha palavra, Sr. Presidente, é para acentuar a necessidade de estarmos todos presentes à homenagem que os Senadores de hoje prestam àquele que, durante seis anos, dirigiu esta Casa com absoluta autoridade, com absoluta independência para dirimir as divergências e, sobretudo, de impor a autoridade do Poder Legislativo diante do Poder Executivo naqueles dias que vão longe, mas que não podem deixar de ser recordados nesta oportunidade.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me que me congratule com V. Ex^a por acentuar no dia de hoje a expressiva figura de Auro Soares de Moura Andrade. Tive a honra de pertencer a esta Casa sob sua presidência. Era um homem que sabia aliar a delicadeza de trato com o exercício da autoridade, sobretudo o exercício da autoridade diante dos outros Poderes. Lembre-se mesmo nesta Casa que no último ano em que presidiu o Senado, Moura Andrade ao declarar aberta a Sessão Legislativa, num período como o de hoje, de crise, de ameaça às instituições, Moura Andrade advertiu que o Presidente da República poderia contar com o Congresso de acordo com a Constituição e invocando uma frase lapidar ele dizia: "Com a Constituição, sim! Senão, não". E cumpriu isso até o fim do seu mandato.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito me honra a contribuição que V. Ex^a traz a essas poucas palavras que queria proferir, neste momento, recordando a passagem de Auro de Moura Andrade pela vida pública, notadamente pela Câmara dos Deputados e, depois, durante seis anos na Presidência do Senado Federal.

Quero referir-me, em especial, a sua passagem pela Presidência desta Casa, a dignidade com que dirigiu os trabalhos do Congresso Nacional na crise de 1961. Desde o primeiro momento, Moura Andrade manifestou a sua posição favorável à posse do Sr. João Goulart. Era um momento de dificuldades, de ameaças e S. Ex^a colocou-se ao lado de todos os parlamentares que desejavam o cumprimento da Constituição. Quero recordá-lo às vésperas da homenagem que lhe será prestada, para que todos os que o conheceram e os que não o conheceram, mas que sabem da trajetória da sua vida pública, compareçam a este ato de justiça àquele grande homem público, que tão cedo desapareceu, deixando na saudade dos seus amigos e colegas a lembrança do homem bom, solidário e nos quadros e na História desta Casa a tradição do Presidente digno, enérgico, preocupado com a dignidade da Casa, como bem acentuou o nobre Senador Josaphat Marinho, principalmente diante dos outros Poderes.

Eram estas palavras, Sr. Presidente, que eu desejava dizer como uma homenagem na véspera do dia em que V. Ex^a, Sr. Presidente, descerrará, num dos salões deste Edifício, a placa comemorativa que imortalizará, no Congresso Nacional, o nome do seu grande Presidente Auro Soares de Moura Andrade. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se associa a essa homenagem que o nobre Senador Nelson Carneiro presta à figura inolvidável de Auro Soares de Moura Andrade, que, com a maior dignidade, dirigiu o

Senado Federal e o Congresso Nacional e que amanhã receberá o tributo do reconhecimento do Senado, com a aposição do seu nome no Salão Nobre do Senado Federal.

É uma homenagem através da qual desejamos tornar perene a lembrança, sempre presente, do Senador Auro de Moura Andrade, que, nos momentos difíceis da vida político-institucional do País, sempre se portou com a maior dignidade e sobrançeria, defendendo, acima de tudo, a Constituição e os ideais de democracia.

Portanto, amanhã, ao meio-dia, os Srs. Senadores certamente estarão presentes à homenagem que o Senado Federal prestará ao grande brasileiro Senador Auro de Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o sistema de saúde pública brasileiro, desenvolvido de maneira ineficaz, ineficiente e desorganizado, encontra-se em verdadeiro estado de penúria: setores desativados, hospitais sucateados, precárias condições de trabalho, redução de verbas de custeio. Assiste-se, assim, na verdade, a um verdadeiro desmonte dos serviços públicos de saúde no Brasil.

Com efeito, o colapso do sistema de saúde, em nosso País, decorre do absoluto pouco caso com que o setor tem sido tratado — um descaso histórico, aliás. O Brasil nunca investiu mais do que 4% do PIB — Produto Interno Bruto — em saúde, o que representa oitenta a cem dólares gastos anualmente com a saúde de cada brasileiro.

O mais grave, no entanto, é que, além de gastar pouco com a saúde, o Brasil gasta mal e errado. Acusações de fraudes, de clientelismo, de politicagem, de desvios de verbas surgem por todo o País, constatando-se, também, a falta de prioridade e de critérios na destinação dos recursos.

Preocupantes denúncias e angustiantes realidades são fatos corriqueiros no exercício de nossa atividade parlamentar. Dentre muitas, desejo relatar, por contundente e relevante, a caótica situação em que se encontram o Centro de Diálise e o de Transplante da cidade do Rio de Janeiro.

Em Assembléia Geral Extraordinária das Clínicas de Diálise do Rio de Janeiro, realizada no dia 24 de abril do ano em curso, ficou decidido, por unanimidade, que a Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante desse ciência aos prestadores de serviços de diálise do estado de total insolvência financeira, devido aos cortes de recursos efetivados em seus faturamentos. Como consequência, deverá ocorrer a interrupção do atendimento ao doente renal crônico, em face da impossibilidade de renovação dos estoques de materiais e medicamentos.

Essa denúncia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, feita por carta enviada ao Senador Meira Filho por paciente usuário desse tratamento e a mim transmitida pelo eminente Parlamentar do Distrito Federal, constitui um dramático exemplo do drama vivenciado por toda uma população que, nos corredores dos hospitais, clama pelo uso de um direito que, em muitos casos, redundará na própria manutenção da vida.

Ao tornar público tal fato, tão injustificável quanto angustiante, desejo, além de sensibilizar as autoridades responsáveis, em todos os níveis, pelo funcionamento do setor de saúde do País, exigir para esse caso, especificamente, a adoção das medidas urgentes e indispensáveis para sua solução.

Não pode o País ter chegado a tal nível de desmoroamento das instituições que a própria vida dos cidadãos e contribuintes seja relegada a segundo — ou último — plano.

Tenho convicção de que a profícua atual administração do Ministério da Saúde, encabeçada por exímio e competente profissional da saúde, o eminente professor Adib Jatene, está atenta aos seculares problemas e vícios do setor, envidando esforços para o encaminhamento de soluções que obedeçam à urgência e à prioridade das situações mais graves.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, vou abordar hoje um assunto que, em face de outras urgências, fui obrigado a adiar na agenda de temas sobre os quais me pronuncio quase diariamente neste Plenário.

Falarei dos efeitos da aplicação da Lei nº 8.212, de 25-7-91, que agora se fazem sentir de forma dramática sobre a agricultura brasileira, com ênfase especial em determinadas lavouras.

Por essa lei, a incidência de tributos relativos aos encargos sociais, envolvendo em conjunto produtor e trabalhador rural, atinge 40,7% do valor da folha de pagamento.

No caso de algumas lavouras, como a cacaueteira, por exemplo, isso representa, além de um desestímulo, uma penalização a mais para o lavrador.

Essa lavoura, que já foi uma das mais prósperas no Brasil, encontra-se de alguns anos para cá, em franca decadência mercê de inúmeros fatores, dentre os quais a ausência de uma política governamental capaz de apoiar efetivamente o agricultor no trabalho de recuperação da cacauicultura.

Acumulando, nesse período, queda contínua de safras, causada por condições climáticas altamente desfavoráveis (estiagem prolongada), doenças e pragas que se espalharam com impressionante velocidade, como a "vassoura-de-bruxa", falta de recursos e condições de financiamento adequadas, juros insuportáveis e, sobretudo, preços em baixa nunca vistos, assistimos assim à morte lenta da lavoura cacaueteira no Brasil.

Mais recentemente, quanto surgiam sinais de uma leve recuperação, decorrente de um período de chuvas abundantes e de uma ligeira retomada dos preços, surge o problema da oneração do agricultor com o elevado custo dos encargos tributários advindos da referida Lei nº 8.212/91.

Não é que o agricultor, em particular o cacauicultor, queira fugir de suas obrigações como contribuinte. Nem ele pretende ser um privilegiado, embora entenda que deva merecer algum tipo de tratamento diferenciado, de caráter transitório, pois assim como outros setores recebem benefícios especiais pelo que eventualmente representam hoje para a agricultura brasileira, também o cacauicultor para a economia deste País e do outro tanto que ainda tem condições de contribuir, tendo em vista que o setor é potencialmente reativo, com um mercado mundial que não dá sinais de esgotamento.

Mas o problema está menos na carga fiscal do que na sistemática adota pela citada lei.

É que, pela sistemática da legislação anterior, a base de cálculo de incidência das contribuições sociais ao Funrural era o preço da mercadoria comercializada. Isso significava que se o preço e a safra fossem melhores, maior seria a arrecadação e a própria capacidade contributiva do agricultor. Agora não. Recaindo a tributação sobre a folha de pagamento, inde-

pendentemente do preço e da produção, o sistema tornou-se perverso e injusto ao cacauicultor, porque com custos de mão-de-obra fixos e irredutíveis, mais preços e produção em queda, o ônus se torna realmente insuportável.

Fala-se em inadimplência. Sobretudo o pequeno e médio produtor não terão condições de sobreviver, que dirá pagar esses encargos. Os grandes fazendeiros, estes poderão manter a atividade, mas provavelmente aliviarão a folha de pagamento pela demissão em massa.

Talvez apenas as lavouras de mecanização intensiva e baixo custo de mão-de-obra poderão salvar-se.

Tudo o que está acontecendo é consequência da política econômica implantada no País, de caráter fortemente recessivo, à custa do empobrecimento geral da população e a título ninguém sabe ao certo de quê. Se o objetivo é o combate à inflação, covenhamos que sua "estabilização" a uma taxa média e resistente de 22% ao mês demonstra que essa política é ineficiente. O que se pode esperar do futuro deste País, cujo Governo deliberada e conscientemente dissemina a fome, a miséria, o desemprego, a falência e o sacrifício geral?

A atividade agrícola, principalmente aquela cuja produção está vinculada à exportação, cujo preço é fixado pelo mercado internacional — como é o caso da cacauicultura —, quando não encontra estímulo ou não recebe tratamento governamental adequado, fica duplamente vulnerável. Ao comprador internacional e ao Governo que o abandona. Não é por outra razão que a política de subsídios à agricultura nos países europeus visa a fortalecer o produtor rural, assegura sua sobrevivência ao mesmo tempo em que lhe dá condições de competir no mercado internacional.

O que se deseja — e esse é o apelo que faço neste discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores — é uma mudança na legislação, de sorte que o Governo aceite, pelo menos, repartir os prejuízos com os cacauicultores, nesse momento dramático em que se encontram.

Vamos socorrer a lavoura de cacau, buscando as soluções de emergência possíveis. Assim, evitando-se que ela simplesmente desapareça, poderemos colaborar no processo de sua recuperação, contribuindo para que ela volte a produzir divisas ao País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que, no Brasil, a dívida social tem um forte componente regional e que o seu resgate representa um dos maiores desafios que o Governo tem a obrigação de enfrentar, na atualidade, para dar cumprimento às determinações da Constituição Federal.

As dificuldades são enormes, Sr. Presidente, pois o montante de recursos disponíveis tem sido sempre insuficiente para atender todas as necessidades existentes. Apesar disso, é absolutamente necessário que a ação governamental busque o equilíbrio regional, elaborando planos de desenvolvimento econômico e social que objetivem reduzir as desigualdades que subsistem em nosso País. Nesse sentido, o art. 159 da Carta Magna identifica que a atuação da União deve ser prioritariamente exercida na regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sem dúvida as mais carentes, para assegurar, a todos os brasileiros, uma existência mais digna e socialmente mais justa.

Na prática, porém, os critérios adotados para a distribuição de recursos se baseiam em parâmetros que são nitidamente desfavoráveis às regiões e populações mais necessitadas e vêm, muitas vezes, aprofundar o fosso hoje existente entre elas. Por esse motivo, Srs. Senadores, venho, agora, à tribuna desta Casa para fazer um veemente protesto contra os critérios adotados para a distribuição dos recursos do FGTS.

Ao fixar as diretrizes e determinantes da distribuição do Orçamento Plurianual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o quinquênio 1990-1994, o Conselho Curador do FGTS, através da Resolução nº 9/90, afirma que "para efeito da distribuição das aplicações com recursos do FGTS por Unidades da Federação — UF, foram observados critérios técnicos relacionados à arrecadação líquida do FGTS por UF (critérios de territorialidade), população urbana, demanda habitacional, déficit por serviço de água e esgoto e inverso da arrecadação *per capita* do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM".

Sr. Presidente, só uma absoluta falta de sensibilidade política pode justificar a determinação de parâmetros tão injustos quanto esses estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS, sobretudo quando se sabe que o valor total das aplicações com os recursos do FGTS nos Estados é, este ano, de apenas 6 bilhões dos extintos BTN para todo o País. Desse total, 30% se destinam a obras de saneamento básico, 60% à habitação e 10% à infra-estrutura urbana.

Salta aos olhos que os critérios estabelecidos penalizam justamente as populações e as regiões mais carentes de investimentos. A concentração de recursos no Sul e no Sudeste do País, justamente as regiões que mais arrecadam, só contribui para agravar ainda mais a situação de penúria dos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro Oeste.

Todos os critérios mencionados, com exceção do último, referente ao ICMS, privilegiam a população urbana, que é significativamente maior nas regiões ricas e menor nas regiões pobres. Só a título de exemplo, a população não-urbana na região Sudeste representa apenas 12% da população total, enquanto na região Nordeste representa 42%, Srs. Senadores.

Ciente das distorções da referida Resolução nº 9/90, a Caixa Econômica Federal elaborou uma proposta, a ser apresentada ao Conselho Curador do FGTS, que prevê uma alteração da atual regra de distribuição. Pelos estudos da CEF, os Estados do Sudeste e do Sul vão passar a ter menos recursos do FGTS, sendo esse dinheiro redirecionado para as regiões mais carentes. A aplicação do dinheiro dos trabalhadores no Sudeste cairá de 45,07% do total destinado à região para 23,74%, enquanto o Nordeste passará a ter 43,02%, ao invés dos 25,96% previstos, e o Centro-Oeste será contemplado com 9,88% dos recursos, ao invés dos atuais 8,04%.

O argumento dos técnicos da CEF para propor essa alteração na Resolução nº 9 é o de que a concentração de recursos no Sul e no Sudeste agrava a situação das demais regiões, favorecendo o fluxo migratório que provoca o crescimento desordenador dos grandes centros urbanos. De nada adianta, por exemplo, São Paulo continuar sendo contemplado com grande volume de recursos se esses recursos são insuficiente para atender às necessidades de uma população sempre crescente.

Não há dúvida de que a maior concentração de recursos nas regiões mais carentes trará benefícios indiretos para as regiões mais desenvolvidas, Sr. Presidente. O principal deles será o de contribuir substancialmente para conter o referido fluxo migratório em direção ao Sul e ao Sudeste do País.

Seguindo a mesma linha de raciocínio dos técnicos da CEF, existe uma proposta, enviada pelas Associações dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (ADEMI) da região Centro-Oeste ao Conselho Curador do FGTS, que objetiva amenizar a enorme crise habitacional que atinge as regiões mais pobres do País. Essa proposta reivindica uma alteração na distribuição dos recursos do Fundo de Garantia, propondo que 60% dos recursos continuem a ser distribuídos de acordo com o critério atual e os restantes 40% sejam repartidos entre o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Parece ser ponto pacífico que a redistribuição dos recursos do FGTS é absolutamente necessária, Srs. Senadores. Se a aplicação de parte desse dinheiro fosse feita nas regiões mais pobres, dando melhores condições de vida aos mais carentes em seus próprios Estados de origem, sem dúvida não haveria esta verdadeira ânsia de migrar para as regiões mais desenvolvidas. Só esse benefício já justificaria a mencionada redistribuição dos recursos, pois é negável que as populações urbanas das regiões mais ricas estão vivendo em condições verdadeiramente insuportáveis com o inchaço que vem ocorrendo nas grandes cidades brasileiras, fruto desse contínuo processo de migração inter-regional.

Essa redistribuição contribuiria também para solucionar o problema da falta de investimentos no setor habitacional, cujos recursos provêm não só do FGTS, mas também das Cadernetas de Poupança. Esse fato agrava ainda mais o problema nas regiões mais carentes, pois os grandes conglomerados financeiros captam recursos nas regiões pobres, mas investem muito mais na construção de moradias nas regiões Sul e Sudeste.

Enquanto permanecem os critérios atualmente em vigor, buscam-se soluções paliativas. A Ademimt, por exemplo, numa tentativa de minorar o grave problema habitacional no Estado do Mato Grosso, onde a déficit habitacional já é de cerca de 100 mil moradias, está desenvolvendo uma campanha no sentido arrecadar, de forma prática, mais recursos para o Estado, propondo que as grandes empresas que operam no mercado matogrossense, mas têm matrizes em outros Estados, efetuem o recolhimento do FGTS em Mato Grosso.

Sr. Presidente, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste do País necessitam, urgentemente, ter maiores recursos para infra-estrutura e habitação. Sem investimentos nessas áreas, essas regiões continuarão a cumprir a triste sina de ser exportadoras de gente, o que é lamentável e até absurdo, pois nós todos aqui sabemos que os gastos com a fixação e manutenção de um migrante em uma grande cidade custam ao Poder Público muito mais do que se investisse na sua fixação no Estado de origem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição Federal é bastante enfática sobre a necessidade de redução das desigualdades regionais existentes no País. O Governo Federal tem, portanto, a obrigação de estabelecer maior convergência entre os objetivos sociais e a política econômica para resgatar, sem demora, a imensa dívida social que tem como povo brasileiro. Nesse sentido, é fundamental aprimorar os mecanismos de alocação de recursos para os programas e habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana, adotando critérios apropriados para uma distribuição mais racional e mais justa dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os pequenos e médios produtores rurais têm sido, para o Brasil, uma formidável legião de humildes, perseverantes e silenciosos trabalhadores.

Ano após, ano, essa multidão de agricultores vêm amainando a terra, semeando, cultivando e colhendo o produto, com o suor do próprio rosto. Alguns em terra boa, muitos em terra sofrível, a grande maioria em terra pouca, porém todos com a mesma pertinácia de quem não perde a esperança de construir e crescer pelo trabalho árduo e honesto.

Há anos esses produtores vêm assegurando os alimentos básicos ao povo brasileiro, da cidade e do campo. Levantam cedo e imediatamente vão à luta, que termina somente quando o sol se põe. O lazer é pouco e simples; a saúde, freqüentemente, precária e exposta; a educação, elementar; o esforço, insano e incansável; muitos sonhos e esperanças.

Por outro lado, as instituições, a cidade, que pouco os conhecem, também pouco se preocupam com sua existência. Eles produzem, a cidade fixa-lhes os preços; quando possuem, os preços são baixos; quando não possuem, os preços aumentam, mas, então, o produto já não mais lhes pertence. Quando vendem, o preço é condicionado pelos ditames da cidade; quando compram pagam de acordo com as regras e os interesses da mesma cidade. Vivem escravizados por lógicas antagônicas: a lógica do capital e a lógica da natureza; ambas com suas determinações férreas, estabelecidas, no primeiro caso, pela vontade humana e, no segundo, pelas circunstâncias do espaço e do tempo.

É claro, no entanto, que o País não pode manter esse segmentos de sua força produtiva à margem dos mecanismos disponíveis de sustentação e apoio, para que o caminho da modernidade e do progresso seja real, duradouro e auto-sustentado.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero manifestar meu total apoio à iniciativa do nobre Deputado Eden Pedrosa, relativamente à instituição, no âmbito do Plano Plurianual da União, do Programa Regional de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores Rurais (PROPEN) dos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Trata-se de programa que irá beneficiar, diretamente, 200 mil entre pequenos e médios produtores dos quatro Estados referidos, com execução prevista para o período 1993/1997.

Estima-se a aplicação de 35,0 bilhões de cruzeiros, em ações de apoio ao público-meta, tais como assistência técnica, pesquisa agrícola aplicada, pequena irrigação, abastecimento de água, infra-estrutura econômica, comercialização e crédito rural.

Sr. Presidente, a provação desta proposta é imperativo impostergável. Primeiro, porque representa o resgate da dívida social do País para com os pequenos e médios produtores rurais do Sul e do Centro-Oeste. Segundo, por ser uma necessidade inalienável em face da criação do MERCOSUL, que obrigará o Brasil a preparar adequadamente sua agricultura, para projetar-se nos mercados vizinhos com modernidade e competência.

Cabe ao Governo desempenhar, com decisão política, o seu papel de promotor do desenvolvimento, pois os produtores rurais, os pequenos e médios produtores rurais do Sul e do Mato Grosso do Sul, silenciosamente e incansavelmente, cumprem como sempre fizeram, o seu papel de plantar, culti-

var e produzir. Eles não falham; o apoio público, no contexto da competência do Estado, também não pode faltar-lhes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recursos no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera sistema de contagem de antiguidade de ex-Oficiais da Reserva que participaram da campanha na Itália.

A matéria foi rejeitada em apreciação conclusiva pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O projeto vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de designar a Ordem do Dia para a sessão ordinária de amanhã, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que a sessão do Congresso Nacional, que deveria ocorrer às 19h de hoje, não será possível realizá-la na hora estabelecida, porque a Câmara dos Deputados aprecia, em sessão que já se iniciou, um longa pauta de proposições consideradas complexas no âmbito dessa Casa do Congresso Nacional.

Em razão disso, solicitei ao Presidente da Câmara dos Deputados que nos fizesse a cessão do plenário para a realização de uma sessão do Congresso Nacional amanhã, às 11 horas, quando serão apreciados vetos presidenciais e, se possível, o Orçamento Plurianual da União.

Portanto, desde já peço aos Srs. Senadores que compareçam, amanhã, à sessão do Congresso Nacional. Conforme já disse, a sessão não será realizada hoje, devido ao prolongamento da sessão ordinária da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336; c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias, tendo Pareceres

— da Comissão de Assuntos Econômicos, sob nº 164, de 1992, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que oferece;

— de Plenário, sobre as emendas de Plenário, Relator: Senador Raimundo Lira, favorável à de nº 4; e contrário às de nºs 1 a 3.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 6, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno Suplementar, do Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo PARECER sob nº 418, de 1991, da

— Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido. (Dependendo de Parecer sobre a Emenda de Plenário.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 26, DE 1991-Complementar

Em votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER favorável, sob nº 39, de 1991, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 24, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 160, de 1992), que denega autorização para a União celebrar contratos bilaterais de reescalonamento da dívida externa polonesa junto aos credores da República Federativa do Brasil.

— 5 —

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358, caput, do Regimento Interno.)

Inclui artigo no texto da Constituição Federal, conferindo competência ao Congresso Nacional para destituir Ministro de Estado e Secretário da Presidência da República. (1º signatário: Senador Francisco Rollemberg.)

— 6 —

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358, caput, do Regimento Interno.)

Altera dispositivos da Constituição Federal. (1º signatário: Senador Odacir Soares.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 10, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 95, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da

Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 1991

(Incluído em ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 22 minutos.)

ATA DA 28ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1992
(Publicada no DCN — Seção II — de 24-3-92)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 1290, 2ª coluna, imediatamente após a justificação da Emenda nº 1 (de plenário), oferecida ao Projeto de Resolução nº 29, de 1991, constante da Ordem do Dia da presente sessão,

Onde se lê:

Sala das Sessões, 23 de março de 1992. — Ivan Costa Júnior.

Leia-se:

Sala das Sessões, 23 de março de 1992. — Irapuan Costa Júnior.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 14, DE 1992

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e, nos termos do que dispõe o art. 58 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com suas alterações posteriores, combinado como disposto no Ato nº 10, de 1979, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF e do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF, relativa ao exercício financeiro de 1991.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 22 de junho de 1992. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Saldanha Derzi — Meira Filho.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 253, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.541/91-9, resolve aposentar, voluntariamente, JONAS RAMOS, Analista Legisla-

tivo, área de orçamento público, classe "especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 193, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 254, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.691/92-0, resolve aposentar, por invalidez, o servidor MOISES QUININO NETO, Técnico Legislativo, área de transporte, classe "especial", padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o art. 11 da Resolução SF nº 7 de 1987, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 15, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1992, resolve:

Art. 1º Designar os Diretores da Assessoria, Theo Pereira da Silva, da Secretaria Administrativa, JOÃO BOSCO

ALTOÉ, da subsecretaria de Administração de Pessoal, Ney Madeira e os servidores ARAKÉN TABAJARA N. COSTA, WILSON ROBERTO THEODORO E GUIDO FARIA DE CARVALHO, para, sob sua presidência integrarem a Comissão de Supervisão do Processo Seletivo para Ascensão Funcional nas vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal, não reservadas para concurso público, na forma estatuída na Resolução nº 146, de 1980, com alterações introduzidas pelas Resoluções SF nºs 50, de 1981 e 360, de 1983 e 71, de 1989.

Art. 2º O Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal — CEDESEN, adotará as providências necessárias à realização do processo seletivo de Ascensão Funcional, especialmente o seguinte:

I — elaborar instruções e programas em colaboração com os órgãos da Casa ligados às Categorias Funcionais para as quais existirem vagas;

II — sugerir ao Diretor-Geral os nomes dos professores, examinadores e fiscais necessários à realização dos cursos e execução dos respectivos processos seletivos (§ 2º, art. 416 do Regulamento Administrativo);

III — divulgar as datas, local e horários de abertura de inscrição, realização das provas e período de recebimento de recursos e os resultados parciais e finais dos habilitados e abrir, encerrar, aprovar e cancelar inscrições;

IV — elaborar cronograma das atividades com calendário das diversas etapas que constituirão o Processo Seletivo Interno de 1992 para aprovação, pela Comissão de Supervisão do Processo Seletivo Interno, como também os demais Atos necessários à realização do certame;

V — sugerir, para exame e aprovação da Comissão de Supervisão, tabela de remuneração de que trata o item II.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de junho de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.